



EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL INTEGRALIZADO
CNPJ 02.302.101/0001-42 | NIRE 35.3. 001.532.4-3

Proposta da Administração

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

A presente Proposta da Administração (“Proposta”) foi elaborada pela Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“Companhia” ou “EMAE”) com vistas a reunir informações pertinentes às matérias constantes da ordem do dia e relevante para o exercício do direito de voto nas Assembleia Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia (“Assembleia”), a serem realizadas às 11:00 horas do dia 23 de abril de 2020, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, São Paulo - SP.

A Administração da Companhia informa que os documentos referidos nesta Proposta, conforme previsto na Lei 6.404/76 e Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website de RI da Companhia (<http://emae.globalri.com.br/pt>) bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

A Administração recomenda a aprovação da matéria constante desta Proposta, que foram aprovadas pelo Conselho de Administração da EMAE em reunião realizada em 18 de março de 2020.

Sumário

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
2. DATA, LOCAL, PROCEDIMENTOS E PRAZOS.....	4
3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	8
4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	9
<i>Informações e propostas da Administração da Companhia sobre as matérias objeto de deliberação.....</i>	<i>9</i>
ANEXOS.....	12
ANEXO A.....	13
<i>Comentários da diretoria sobre o desempenho econômico-financeiro -Item 10 (10.1 a 10.9) do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09 (Formulário de Referência).....</i>	<i>13</i>
ANEXO B.....	36
<i>Proposta de destinação do Lucro Líquido, na forma especificada no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09.....</i>	<i>36</i>
ANEXO C.....	42
<i>Informações referentes aos candidatos a membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, de acordo com os itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência).....</i>	<i>42</i>
ANEXO D.....	52
<i>Deliberações Codec nº 1 de 16 de março de 2018 e nº 1 de 29 de abril de 2019.....</i>	<i>52</i>
ANEXO E.....	57
<i>Informações relativas à proposta de Remuneração dos Administradores: Item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência),.....</i>	<i>57</i>
ANEXO F.....	71
<i>Política de Distribuição de Dividendos.....</i>	<i>71</i>



1. Mensagem da Administração

Prezados Acionistas da EMAE,

Temos o prazer de convidá-los para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia a serem realizadas no dia 23 de abril de 2020.

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação dos Srs. Acionistas, encaminhamos a seu conhecimento este Manual da Assembleia que consolida, em um único documento, procedimentos e instruções para essa participação, orientações para o exercício de voto, bem como informações e documentos a respeito da Proposta da Administração para as deliberações constantes da ordem do dia das Assembleias.

O presente Manual foi elaborado dentro dos princípios da boa governança corporativa, e inclui informações e documentos em consonância com a Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) e a Instrução CVM 481/09 e suas alterações. Para seu exame na apreciação das matérias a serem deliberadas, apresentamos como anexos deste Manual os documentos referentes a cada matéria constante da ordem do dia.

Entendemos que este Manual, com as informações aqui apresentadas, pode contribuir para a tomada de decisão de todos os acionistas. Sugerimos sua leitura, com atenção. Além disso, a área de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer eventual dúvida em relação ao material aqui apresentado e às matérias objeto das Assembleias.

Contamos com sua participação nas Assembleias, onde serão tratadas questões relevantes para a Companhia.

2. Data, local, procedimentos e prazos

Data: 23 de abril de 2020

Horário: 11:00 horas

Local: sede social da EMAE à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, São Paulo – SP.

Para a instalação da Assembleia Geral, conforme estabelecido pela Lei 6.404/1976, é necessária a presença de acionistas que representem pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto (ações ordinárias nominativas – ON; EMAE3). No caso de tal quórum não ser atingido, a assembleia não será instalada e será informada nova data para sua realização. Em segunda convocação, a assembleia poderá ser realizada com qualquer número de acionistas presentes.

Os acionistas poderão participar pessoalmente, ou se fazendo representar por procurador.

Participação presencial

Para participar das Assembleias, os Senhores acionistas legalmente constituídos deverão apresentar:

(i) Documento de identidade

Serão aceitos os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) expedida por órgão autorizado;
- Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado;
- Passaporte válido expedido por órgão autorizado;
- Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); e
- carteira nacional de habilitação com foto.

(ii) Comprovante de ações escriturais, contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato, emitido pelo órgão competente.

Representação por procuração

Instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração, com firma reconhecida, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinada a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

- No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado (como no

caso dos administradores de sociedades por ações nomeados pelo seu conselho de administração ou nomeados diretamente pela assembleia geral), é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação, providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente, bem como respectiva publicação (quando aplicável).

- No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador e/ou gestor do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da regulamentação que lhe for aplicável.
- No caso dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notariação e consularização, não sendo necessária a tradução juramentada se a língua de origem do documento for o português, o inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em outras línguas só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para um desses três idiomas mencionados.

Os originais ou cópias dos documentos acima citados deverão ser entregues na sede da Companhia até o início da Assembleia Para facilitar a participação, a Companhia recomenda que os Senhores acionistas antecipem, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia, o envio de cópia dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos por e-mail para riemae@emae.com.br, em atenção à área de Relações com Investidores.

Esclarecemos que a apresentação antecipada de cópia simples não exclui o dever de apresentação de vias originais, exceto se a apresentação antecipada dos documentos for de cópias autenticadas por notário competente. No caso de apresentação de cópias autenticadas, a Companhia colocará as vias autenticadas entregues à disposição dos acionistas no dia seguinte à realização da Assembleia, mediante pedido por escrito entregue na sede da Companhia na mesma data de realização da Assembleia.

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início das Assembleias munido de todos os documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente à Companhia.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização das Assembleias, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência, de forma que os documentos necessários possam ser conferidos em tempo hábil à sua participação.

Participação por meio de voto à distância

De acordo com o previsto nos artigos 21-A e seguintes da ICVM nº 481/2009, conforme alterada, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em Assembleias Gerais por meio de voto à distância, usando o “Boletim de Voto à Distância” (Boletim), que pode ser obtido nos sites de relações com investidores da Companhia (<http://emae.globalri.com.br/pt>) e da CVM (www.cvm.gov.br). O boletim de voto a distância poderá ser enviado:

- Diretamente à Companhia

O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá imprimir, preencher, rubricar cada página, assinar ao final e enviar por correio para a sede a



Companhia, à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, São Paulo – SP, CEP 04575-000, ou para o e-mail riemae@emae.com.br aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

O boletim de voto à distância deve ser recebido pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da Assembleia, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 481/09 e suas alterações. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.

A Companhia, por sua vez, comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Acionistas domiciliados no exterior deverão apresentar documentos originais acompanhados de tradução juramentada.

– Por meio do Agente de Custódia:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3, que é o Depositário Central. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes, observadas as regras por ele determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Segundo a Instrução CVM nº 481/09 e suas alterações, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seu agente de custódia. Também de acordo com a mesma Instrução CVM, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

– Por meio do Banco Escriturador da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Bradesco S.A. e que não estejam depositadas na Central Depositária da B3.

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central (B3) e que optar por exercer por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do Bradesco, prestador de serviço de escrituração das ações de emissão da EMAE, deverá comparecer a qualquer uma das agências Bradesco em até sete dias antes da data das Assembleias, durante o horário de expediente bancário local, levando o Boletim de Voto à Distância devidamente preenchido, rubricado e assinado, bem como os documentos abaixo listados, para que as informações de voto sejam transferidas para os sistemas do Bradesco.

Documentos a serem entregues na agência Bradesco, junto com o Boletim	Pessoa física	Pessoa jurídica	Fundo de investimento
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal*	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado**		X	X
Documento que comprove os poderes de representação		X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			X

* Documentos de identidades aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

** Para fundos de investimento, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.



3. Edital de Convocação

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A
CNPJ Nº 02.302.101/0001-42
NIRE Nº 35300153243
COMPANHIA ABERTA
CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO R\$ 285.411.308,35

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no Artigo 5º do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária desta Companhia, a ser realizada no dia **23 de abril de 2020, às 11 horas**, em sua sede social situada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 - 16º andar, São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

1. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2019, acompanhados do Parecer do Auditor Independente e do Conselho Fiscal;
2. Proposta de destinação de resultados e distribuição de dividendos aos acionistas; e
3. Eleição de membro do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária

1. Ratificação e fixação da remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;
2. Política de Distribuição de Dividendos.

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos das Assembleias Gerais, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número de ações e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano.

Os documentos pertinentes às matérias que serão apreciadas nas Assembleias Gerais estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Empresa e, por meio de sistema eletrônico, nas páginas da Companhia e da CVM, na rede mundial de computadores, na forma definida pela Instrução CVM nº 481/2009.

São Paulo, 08 de abril de 2020

LUIZ CARLOS LUSTRE
Presidente do Conselho de Administração

4. Proposta da Administração

Informações e propostas da Administração da Companhia sobre as matérias objeto de deliberação

Em Assembleia Geral Ordinária

1. **Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, assim como do Parecer do Conselho Fiscal, e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, (ii) e deliberar sobre a proposta de destinação de resultados e distribuição de dividendos aos acionistas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.**

(i) O Relatório da Administração foi disponibilizado junto com as Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de março de 2020, disponibilizado nessa data nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e de relações com investidores da Companhia (<http://emaie.globalri.com.br>), além de publicado no jornal Folha de São Paulo e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23 de março de 2020.

O Conselho de Administração da Companhia propõe aos Senhores acionistas a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Os comentários da Diretoria Executiva da EMAE sobre o desempenho econômico-financeiro da Companhia nos últimos três exercícios sociais – 2019, 2018 e 2017 -, na forma especificada no Item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência), podem ser encontrados no **Anexo A** deste documento.

2. **Examinar, discutir e votar a proposta de destinação de resultados referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019**

A Administração propõe o pagamento de remuneração aos acionistas de R\$ 27.955.014,99, incluindo o valor bruto de R\$ 14.124.000,00 (quatorze milhões, cento e vinte quatro mil reais) pagos antecipadamente, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2019, na forma de Juros sobre o Capital Próprio (JSCP). O montante proposto corresponde ao dividendo mínimo obrigatório, acrescidos da parcela realizada de lucros a realizar constituída em anos anteriores no valor de R\$ 5.953.934,16.

A proposta da Administração é de pagamento de remuneração a título de dividendos do saldo de R\$ 13.831.014,99 (treze milhões, oitocentos e trinta e um mil e quatorze reais), sendo R\$ 5.192.332,77 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais) para os detentores de ações ordinárias (ON), e R\$ 8.638.682,22 (oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais) para os detentores de ações preferenciais (PN).



As informações detalhadas da proposta de destinação do Lucro Líquido, na forma especificada no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09, conforme alterada, se encontram no **Anexo B** deste documento.

3. Eleger membro do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da Companhia

O acionista controlador propõe a eleição de Vitor Manuel dos Santos Alves Júnior como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para completar o mandato original de dois anos em substituição a Rita Joyanovic.

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento permanente da EMAE, tendo as suas regras previstas no Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia. Referido órgão deve ser composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2 reconduções consecutivas.

Para o mandato de um ano no Conselho Fiscal, a Administração apresenta os seguintes candidatos:

Indicados pelo acionista controlador:

- Cassiano Quevedo Rosas de Ávila - efetivo (recondução)
- Amauri Gavião Almeida Marques da Silva - suplente (recondução)
- David David Polessi de Moraes – efetivo
- Conceição Aparecida Fileti – suplente
- Nanci Cortazzo Mendes Galuzio – efetivo
- Mario Sérgio de Almeida – suplente (recondução)

Indicados pelos acionistas preferencialistas:

- Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreto Júnior – efetivo (recondução)
- Helena Lopes Basil – suplente (recondução)

Todos preenchem as condições de elegibilidade previstas no artigo 162 da Lei 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

Os currículos do candidato a membro do Conselho de Administração e dos candidatos a membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como as demais informações exigidas pelos itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência), conforme alterada, constam do **Anexo C** deste documento.

Em Assembleia Geral Extraordinária

1. Ratificação e fixação da remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria.

Com relação ao exercício social de 2019, a proposta é ratificar os valores aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 2019, considerando a



remuneração anual para membros do Comitê de Auditoria, conforme Deliberação CODEC nº 1 de 29 de abril de 2019.

Com relação ao exercício social de 2020, é proposta a seguinte remuneração anual para os Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, fixadas de acordo com o estabelecido na Deliberação CODEC nº 1 de 16/03/2018, alterada pela Deliberação CODEC nº 1 de 29 de abril de 2019.

R\$ / ano

Comitente de Auditoria	Conselheiro de Administração	Diretor	Conselheiro Fiscal
128.969,88	78.981,48	263.271,72	52.654,32

Conforme estabelecido na Deliberação CODEC nº 1 de 16/03/2018, alterada pela Deliberação CODEC nº 1 de 29/04/2019, os membros de todos os órgãos estatutários receberão gratificação anual, no mesmo valor da remuneração mensal, calculada “pro rata temporis”, a ser paga no mês de dezembro de cada ano. Ainda, os Diretores poderão receber adicional referente a prêmio anual, limitado ao valor de até 6 (seis) vezes a remuneração mensal ou a 10% do montante total distribuído a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor.

Demais detalhes referentes à remuneração, gratificações e outras vantagens, assim como eventuais condicionantes para o pagamento de remuneração e gratificações aos membros dos órgãos estatutários da EMAE, estão dispostas nas Deliberações CODEC nº 1 de 16/03/2018 e nº 1 de 29/04/2019, apresentadas como Anexo D desta Proposta.

As informações relativas à proposta de Remuneração dos Administradores, na forma especificada no Item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência), são apresentadas como Anexo E deste documento.

- 2. Deliberar sobre a Política de Distribuição de Dividendos aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na 338ª reunião realizada em 18 de julho de 2018, conforme atribuição desse órgão, como disposto no inciso XV do Artigo 14 do Estatuto Social da EMAE.**

A Política de Distribuição de Dividendos aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia está apresentada no Anexo F deste documento.



Anexos

Os anexos a seguir apresentam informações legais e regulamentares exigidas para fins da realização das Assembleias, trazendo detalhamento de informações e documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia e relevantes para o exercício do direito de voto.

Anexo A

Comentários da diretoria sobre o desempenho econômico-financeiro -Item 10 (10.1 a 10.9) do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09 (Formulário de Referência)

10.1 Condições financeiras/patrimoniais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia, em decorrência da celebração do aditivo ao contrato de concessão nº 002/2004, o qual prorrogou as concessões das UHEs Rasgão, Henry Borden e Porto Góes até 2042, nos termos da Lei nº 12.876/2013 (conversão da Medida Provisória nº 579/2012), passou a ter sua receita estabelecida por tarifa regulada, remunerando a gestão dos ativos vinculados por meio da disponibilização de toda sua energia e potência às distribuidoras no sistema de cotas. Com a conversão para essa modalidade, a receita das usinas sofreu redução, atenuada, no entanto, pela diminuição dos encargos setoriais. Igualmente a isenção dos riscos hidrológicos, estabelecida pelo atual modelo tarifário, tem impacto positivo para a Companhia, uma vez que, em condições sistêmicas desfavoráveis, como nos períodos de fraca hidrologia, baixos níveis nos reservatórios e geração térmica intensiva para compensar a diminuição da produção nas hidrelétricas, acarretaria, no modelo anterior, na necessidade de agentes geradores adquirirem energia a altos preços no mercado de curto prazo, para honrar seus contratos de venda.

A Companhia, além das receitas operacionais obtidas como concessionária de geração de energia elétrica, tem receitas geradas pela prestação de serviços de operação e manutenção no complexo termoeletrico formado pela UTEs Piratininga e Fernando Gasparian, da Baixada Santista Energia – BSE, bem como na Estação Elevatória Eduardo Yassuda, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

O contrato de arrendamento dos ativos da UTE Piratininga à BSE, registrada nos demonstrativos financeiros como arrendamento mercantil financeiro, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 06, tem impacto na geração de caixa da Companhia.

A EMAE mantém sólida posição financeira, com baixo grau de alavancagem. Em 31/12/2019, a dívida bruta somava R\$ R\$ 73,2 milhões, montante 8,2% inferior à posição registrada no encerramento de 2018. O endividamento da Companhia é representado por financiamento obtido com o BNDES em 2012, para a construção da PCH Pirapora, com vencimento em 15 de setembro 2030, atualizado pela variação da taxa de juros de longo prazo (TJLP) + 1,9% a.a. A taxa efetiva do contrato até 31 de dezembro de 2019 era de 4,42% ao ano.

As disponibilidades representadas por caixa e equivalentes de caixa nos exercícios 2019, 2018 e 2017 totalizaram R\$ 412,9 milhões, R\$ 232,4 milhões e R\$ 136,2 milhões no encerramento dos respectivos exercícios. O desempenho está relacionado ao aumento da geração operacional de caixa e, assim, do maior valor em aplicações financeiras que a Companhia mantém em fundos de baixo risco em instituição financeira de primeira linha, além do recebimento de valores em razão da celebração de acordo com a Sabesp.

Os principais índices financeiros e patrimoniais da Companhia têm se mantido em níveis confortáveis nos três últimos exercícios conforme abaixo:

	2019	2018	2017
ECONÔMICO-FINANCEIROS			
Receita operacional líquida	439.003	316.417	209.510
Custo de geração e prestação de serviços	(355.524)	(294.772)	(227.155)
Lucro Líquido do exercício	92.636	101.517	119.146
Dívida bruta	73.184	79.743	85.972
Lucro por ação (R\$)	2,51	2,75	3,22
Liquidez corrente	4,39	3,05	2,84
Liquidez seca	4,37	3,03	2,82
Liquidez imediata	3,02	1,69	1,41
Liquidez geral	2,49	2,37	2,51
Participação de capital de terceiros (capital de 3º / PL)	51,5%	54,1%	51,9%
Composição do endividamento	26,8%	29,2%	22,7%

O índice de liquidez corrente demonstra que a Companhia possui recursos suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Os índices de liquidez e endividamento geral se encontram em níveis adequados.

A Companhia apresentou, nos três últimos exercícios, condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver suas atividades, assim como para cumprir suas obrigações. A análise dos números de seu ativo circulante e de seu passivo circulante demonstra que a Companhia possui capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas despesas, suas dívidas e outros valores, no entanto, não há como garantir que tal situação permanecerá inalterada.

ATIVO

Valores em R\$ mil



b. estrutura de capital

A Companhia possui uma estrutura de capital equilibrada com relativa baixa participação de capitais de terceiros. O percentual de capital de terceiros em relação ao ativo total da Companhia tem se mantido em valores abaixo de 40% do total (34,0% em 2019, 35,1% em 2018 e 34,15 em 2017), sendo que o percentual de curto prazo (passivo circulante) se manteve abaixo de 30% do total de obrigações nos três últimos exercícios, demonstrando a alocação preponderante das obrigações no longo prazo.

As obrigações da Companhia, no curto e longo prazo, estão detalhadas abaixo:

PASSIVO	31.12.2019			31.12.2018			31.12.2017	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
CIRCULANTE								
Fornecedores	4.627	0,31%	-31,58%	6.763	0,51%	-2,31%	6.923	0,56%
Financiamentos	5.208	0,35%	-22,78%	6.744	0,50%	-7,77%	7.312	0,59%
Folha de pagamento	3.257	0,22%	-40,68%	5.491	0,41%	-11,49%	6.204	0,50%
Obrigações estimadas - folha de pagamento	14.491	0,97%	42,39%	10.177	0,76%	69,90%	5.990	0,48%
Entidade de previdência a empregados	4.915	0,33%	-58,89%	11.956	0,89%	5,36%	11.348	0,91%
Tributos e contribuições sociais	5.676	0,38%	-10,03%	6.309	0,47%	44,44%	4.368	0,35%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%
Dividendos e juros sobre capital próprio	26.880	1,79%	-3,71%	27.915	2,09%	-19,02%	34.473	2,77%
Serviços - Canal Pinheiros	53	0,00%	0,00%	-	-	-	-	-
Taxas regulamentares	6.445	0,43%	23,94%	5.200	0,39%	-5,52%	5.504	0,44%
Obrigações Especiais - RGR	1.801	0,12%	0,00%	1.801	0,13%	0,00%	1.801	0,14%
Cauções e depósitos vinculados	11.095	0,74%	4,30%	10.638	0,79%	60,38%	6.633	0,53%
Encargos de uso da rede elétrica	205	0,01%	3,02%	199	0,01%	-0,50%	200	0,02%
Outras obrigações - GAG Melhoria	38.410	2,56%	11,32%	34.503	2,58%	-	-	0,00%
Outros passivos	1.594	0,11%	-83,19%	9.483	0,71%	67,60%	5.658	0,45%
	124.657	8,31%	-9,13%	137.179	10,25%	42,28%	96.414	7,74%
NÃO CIRCULANTE								
Exigível a longo prazo								
Financiamentos	67.976	4,53%	-6,88%	72.999	5,45%	-7,20%	78.660	6,32%
Entidade de previdência a empregados	44.071	2,94%	-63,18%	119.699	8,94%	48,50%	80.608	6,47%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	33.803	2,25%	1,44%	33.323	2,49%	-66,35%	99.029	7,95%
Outras obrigações - GAG Melhoria	169.868	11,32%	383,60%	35.126	2,62%	-	-	0,00%
Taxas regulamentares	769	0,05%	0,00%	769	0,06%	0,00%	769	0,06%
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	58.165	3,88%	0,18%	58.061	4,34%	5,05%	55.269	4,44%
Outras obrigações	10.801	0,72%	-14,28%	12.601	0,94%	-12,50%	14.401	1,16%
	385.453	25,69%	15,90%	332.578	24,84%	1,17%	328.736	26,40%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	285.411	19,02%	0,00%	285.411	21,32%	0,00%	285.411	22,92%
Reservas de capital	387.130	25,80%	0,00%	387.130	28,92%	0,00%	387.130	31,09%
Outros resultados abrangentes	8.832	0,59%	-118,45%	- 47.857	-3,58%	92,37%	24.877	-2,00%
Reservas de lucros	308.852	20,59%	26,49%	244.171	18,24%	41,79%	172.211	13,83%
	990.225	66,00%	13,97%	868.855	64,91%	5,97%	819.875	65,85%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.500.335	100,00%	12,08%	1.338.612	100,00%	7,52%	1.245.025	100,00%

O capital social integralizado de R\$ 285.411 mil está dividido em 14.705.370 ações ordinárias e 22.241.714 ações preferenciais de classe única. O capital social pode ser aumentado, conforme Estatuto Social, até o limite máximo de R\$ 1.116.050 mil mediante deliberação do Conselho de Administração e ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.

As ações preferenciais (PN) da Companhia encerraram o ano de 2019 cotadas a R\$ 36,93, em 31/12/2019, indicando o valor de mercado da Companhia superior a R\$ 1,2 bilhão. As ações PN, cujo free float é de 25,1% (percentual de ações emitidas em circulação no mercado), registraram no ano de 2019 a valorização de 106,3%, comparado à alta de 31,6% do Ibovespa e de 55,5% do IEE – Índice de Energia Elétrica da B3, indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de maior negociabilidade e representatividade do setor de energia elétrica.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para honrar suas obrigações de curto e longo prazo, conforme pode se verificar através dos índices financeiros de desempenho obtidos das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas no item 10.1 a.

A EMAE tem um perfil de dívida confortável em relação às operações da Companhia e sua controlada. Os contratos firmados são:

- BNDES – financiamento captado pela subsidiária integral Pirapora para financiar a implantação da PCH Pirapora, com vencimento em setembro de 2030, cuja amortização está sendo realizada através da geração de caixa das operações do próprio empreendimento; e
- Fundação CESP – contrato de reserva matemática com o fundo previdenciário administrado pela Fundação CESP, com vencimento em março de 2032.

	Saldo em 31.12.19 (em R\$ mil)	Vencimento
BNDES	73.184	Setembro/2030
Fundação CESP	48.986	Março/2032

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios a Companhia não realizou nenhuma operação de crédito para financiamento de capital de giro ou investimento em ativos. Suas operações e investimentos estão sendo financiadas com recursos próprios.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia não vislumbra necessidade de financiar suas operações mediante capital de terceiros, no entanto, em uma eventual necessidade a Companhia poderá acessar o mercado buscando a melhor alternativa que se enquadre em suas expectativas de custos e prazos. No passado a Companhia já acessou o mercado por meio de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Emissão de Notas Promissórias.



f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela a seguir demonstra o saldo devedor dos compromissos financeiros da Empresa nos últimos três exercícios:

Descrição	2019	2018	2017	Encargos
Fundação CESP - Benefício Suplementar Proporcional Saldado	48.986	131.655	91.956	IGP-DI + 6% a.a.+/- déficit/superávit atuarial
BNDES	73.184	79.743	85.972	TJLP + 1,9% a.a.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações

iii. grau de subordinação entre as dívidas

No eventual concurso universal de credores será obedecida a seguinte ordem:

1. Contrato Financiamento da PCH Pirapora – BNDES para Pirapora Energia;
2. Fundação CESP – Benefício Suplementar Proporcional Saldado.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Fundação CESP - Benefício Suplementar Proporcional Saldado

Restrições quanto a:

- Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Não há.
- Distribuição de Dividendos: Não há.
- Alienação de Ativos: Não há.
- Emissão de novos valores mobiliários: Não há.
- Alienação de Controle Societário: Não há.

BNDES e Pirapora Energia S.A.

Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito no valor de R\$ 98.017 mil

Garantias da operação:

- Contratos de venda de energia.
- Direitos emergentes da Resolução nº 1.429 da ANEEL.
- Totalidade das ações e respectivos direitos de subscrição de emissão da Pirapora Energia S.A.
- Contas bancárias da Pirapora Energia: manter recursos para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrente do Contrato.

Restrições quanto a:



- Alienação de Controle Societário pela EMAE: vencimento antecipado do contrato.
- Aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista na implantação da PCH Pirapora.
- Constituição de penhor ou gravames, sem prévia autorização do BNDES, sobre as garantias da operação a outros credores.
- Incluir em acordo societário, estatuto ou contrato social da Pirapora Energia S.A. restrições à sua capacidade de crescimento ou ao desenvolvimento tecnológico, ao acesso a novos mercados e à capacidade de pagamento das obrigações financeiras com o BNDES.

No decorrer dos últimos três exercícios sociais, a Companhia cumpriu integralmente com as restrições estabelecidas nos contratos.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

A controlada Pirapora possui contrato de financiamento com o BNDES para a construção da PCH Pirapora, cujos recursos foram integralmente liberados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

ATIVO	31.12.2019			31.12.2018			31.12.2017	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	412.922	27,52%	77,65%	232.433	17,36%	70,64%	136.214	10,94%
Revededores	37.979	2,53%	-1,36%	38.502	2,88%	112,10%	18.153	1,46%
Consumidores	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-100,00%	466	0,04%
Ativo financeiro indenizável	14.990	1,00%	12,23%	13.357	1,00%	4035,29%	323	0,03%
Serviços - Canal Pinheiros	-	0,00%	-100,00%	3.174	0,24%	-8,35%	3.463	0,28%
Alienação de bens e direitos	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-100,00%	148	0,01%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	2.946	0,20%	27,37%	2.313	0,17%	73,78%	1.331	0,11%
Tributos e contribuições sociais compensáveis	1.199	0,08%	-26,93%	1.641	0,12%	46,13%	1.123	0,09%
Estoque	1.609	0,11%	-16,63%	1.930	0,14%	7,88%	1.789	0,14%
Despesas antecipadas	3.000	0,20%	90,23%	1.577	0,12%	543,67%	245	0,02%
Arrendamento UTE Piratininga	91.558	6,10%	7,29%	85.337	6,38%	7,53%	79.364	6,37%
Ativo financeiro - Sabesp	16.824	1,12%	4,31%	16.129	1,20%	3,76%	15.545	1,25%
Cauções e depósitos vinculados	11.671	0,78%	6,11%	10.999	0,82%	8,25%	10.161	0,82%
Outros créditos	6.537	0,44%	-38,25%	10.587	0,79%	92,81%	5.491	0,44%
	601.235	40,07%	43,84%	417.979	31,22%	52,65%	273.816	21,99%
NÃO CIRCULANTE								
Realizável a longo prazo								
Arrendamento UTE Piratininga	294.160	19,61%	-10,50%	328.676	24,55%	-6,63%	352.015	28,27%
Ativo financeiro - Sabesp	85.208	5,68%	-6,82%	91.447	6,83%	-5,64%	96.915	7,78%
Cauções e depósitos vinculados	17.067	1,14%	9,42%	15.597	1,17%	1,70%	15.336	1,23%



Ativo financeiro indenizável	77.660	5,18%	24,42%	62.419	4,66%	16,27%	53.683	4,31%
Ativo reversível da concessão	195.374	13,02%	0,00%	195.374	14,60%	-28,49%	273.218	21,94%
Outros créditos	-	0,00%	-100,00%	281	0,02%	-76,76%	1.209	0,10%
Investimentos	1.390	0,09%	0,00%	1.390	0,10%	0,00%	1.390	0,11%
Imobilizado	222.237	14,81%	-0,34%	222.987	16,66%	27,51%	174.876	14,05%
Intangível	6.004	0,40%	143,87%	2.462	0,18%	-4,09%	2.567	0,21%
	899.100	59,93%	-2,34%	920.633	68,78%	-5,21%	971.209	78,01%
	1.500.335	100,00%	12,08%	1.338.612	100,00%	7,52%	1.245.025	100,00%

As tabelas refletem informações extraídas das contas patrimoniais e demonstrações de resultado consolidados da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos últimos três exercícios, com análises verticais e horizontais e comentários sobre as variações mais relevantes.

Variações do Ativo entre os exercícios 2019 e 2018

O ativo circulante apresentou aumento de R\$ 183,3 milhões, passando de um saldo de R\$ 418,0 milhões em 2018 para R\$ 601,3 milhões em 2019 em função principalmente do: (i) aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa em R\$ 180,5 milhões; (ii) aumento no saldo de revendedores em R\$ 37,9 milhões; e (iii) aumento no saldo do ativo financeiro indenizável em R\$ 15,0 milhões. O aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa é consequência, principalmente, em função do aumento na geração de caixa operacional em virtude dos recursos para melhorias nas usinas que incrementaram a receita de cotas de energia elétrica, e dos recebimentos decorrentes do contrato de arrendamento mercantil. O aumento no ativo financeiro indenizável é decorrente da transferência do não circulante, relativo à parcela a ser realizada no próximo exercício.

Em 2019, o Ativo não circulante apresentou redução de R\$ 21,5 milhões principalmente em função da transferência para o circulante de parte do valor a receber do arrendamento da UTE Piratininga.

Variações do Ativo entre os exercícios 2018 e 2017

O ativo circulante apresentou aumento de R\$ 144,2 milhões, passando de um saldo de R\$ 273,8 milhões em 2017 para R\$ 418,0 em 2018 em função principalmente do: (i) aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa em R\$ 96,2 milhões; (ii) aumento no saldo de revendedores em R\$ 20,4 milhões; e (iii) aumento no saldo do ativo financeiro indenizável em R\$ 13,0 milhões. O aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa é consequência, principalmente, dos recebimentos decorrentes do contrato de arrendamento mercantil e do aumento na geração de caixa operacional em virtude, principalmente, do aumento na receita de cotas de energia elétrica. O aumento no saldo a receber de suprimento de energia, o qual está relacionado com o aumento na receita de cotas de energia elétrica. O aumento no ativo financeiro indenizável é decorrente da transferência do não circulante, relativo a parcela a ser realizada no próximo exercício.

Em 2018, o Ativo não circulante apresentou redução de R\$ 50,6 milhões principalmente em função da transferência para o circulante de parte do valor a receber do arrendamento da UTE Piratininga e registro da despesa com obsolescência referente a Usina Edgard de Souza.

PASSIVO	31.12.2019			31.12.2018			31.12.2017	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
CIRCULANTE								
Fornecedores	4.627	0,31%	-31,58%	6.763	0,51%	-2,31%	6.923	0,56%
Financiamentos	5.208	0,35%	-22,78%	6.744	0,50%	-7,77%	7.312	0,59%
Folha de pagamento	3.257	0,22%	-40,68%	5.491	0,41%	11,49%	6.204	0,50%
Obrigações estimadas - folha de pagamento	14.491	0,97%	42,39%	10.177	0,76%	69,90%	5.990	0,48%
Entidade de previdência a empregados	4.915	0,33%	-58,89%	11.956	0,89%	5,36%	11.348	0,91%
Tributos e contribuições sociais	5.676	0,38%	-10,03%	6.309	0,47%	44,44%	4.368	0,35%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%
Dividendos e juros sobre capital próprio	26.880	1,79%	-3,71%	27.915	2,09%	19,02%	34.473	2,77%
Serviços - Canal Pinheiros	53	0,00%	0,00%					
Taxas regulamentares	6.445	0,43%	23,94%	5.200	0,39%	-5,52%	5.504	0,44%
Obrigações Especiais - RGR	1.801	0,12%	0,00%	1.801	0,13%	0,00%	1.801	0,14%
Cauções e depósitos vinculados	11.095	0,74%	4,30%	10.638	0,79%	60,38%	6.633	0,53%
Encargos de uso da rede elétrica	205	0,01%	3,02%	199	0,01%	-0,50%	200	0,02%
Outras obrigações - GAG Melhoria	38.410	2,56%	11,32%	34.503	2,58%			0,00%
Outros passivos	1.594	0,11%	-83,19%	9.483	0,71%	67,60%	5.658	0,45%
	124.657	8,31%	-9,13%	137.179	10,25%	42,28%	96.414	7,74%
NÃO CIRCULANTE								
Exigível a longo prazo								
Financiamentos	67.976	4,53%	-6,88%	72.999	5,45%	-7,20%	78.660	6,32%
Entidade de previdência a empregados	44.071	2,94%	-63,18%	119.699	8,94%	48,50%	80.608	6,47%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	33.803	2,25%	1,44%	33.323	2,49%	66,35%	99.029	7,95%
Outras obrigações - GAG Melhoria	169.868	11,32%	383,60%	35.126	2,62%	-	-	0,00%
Taxas regulamentares	769	0,05%	0,00%	769	0,06%	0,00%	769	0,06%
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	58.165	3,88%	0,18%	58.061	4,34%	5,05%	55.269	4,44%
Outras obrigações	10.801	0,72%	-14,28%	12.601	0,94%	12,50%	14.401	1,16%
	385.453	25,69%	15,90%	332.578	24,84%	1,17%	328.736	26,40%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	285.411	19,02%	0,00%	285.411	21,32%	0,00%	285.411	22,92%
Reservas de capital	387.130	25,80%	0,00%	387.130	28,92%	0,00%	387.130	31,09%
Outros resultados abrangentes	8.832	0,59%	-118,45%	-	-3,58%	92,37%	-	-2,00%
Reservas de lucros	308.852	20,59%	26,49%	47.857	18,24%	41,79%	24.877	13,83%
	990.225	66,00%	13,97%	244.171	64,91%	5,97%	172.211	65,85%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.500.335	100,00%	12,08%	868.855	100,00%	7,52%	819.875	100,00%

Variações do Passivo entre os exercícios 2019 e 2018

Em 2019, o passivo circulante reduziu R\$ 12,5 milhões em função, principalmente, da redução de 59% da rubrica entidade de previdência a empregados.

O passivo circulante apresentou aumento de R\$ 52,9 milhões em 2019 em virtude principalmente do registro de “outras obrigações – GAG Melhorias” a partir de 2018 e a redução no saldo a pagar de

entidade de previdência privada em R\$ 75,6 milhões, reflexo da alteração de premissas atuariais promovendo a redução do saldo do contrato de cobertura do plano suplementar de benefício salgado (BSPS).

O patrimônio líquido aumentou em R\$ 121,4 milhões em razão (i) do lucro apurado no exercício de R\$ 92,6 milhões; (ii) dos dividendos obrigatórios declarados no período no valor de R\$ 26,9 milhões e, (iii) da aumento da reserva de outros resultados abrangentes no valor de R\$ 56,7 milhões.

Variações do Passivo entre os exercícios 2018 e 2017

Em 2018, o passivo circulante aumentou em R\$ 40,8 milhões em função, principalmente, do registro de “outras obrigações – GAG Melhorias” a partir de 2018 com base no plano de investimentos da Companhia e na previsão do recebimento da GAG Melhorias.

O passivo não circulante apresentou aumento de R\$ 3,8 milhões em 2018 em virtude principalmente do registro de “outras obrigações – GAG Melhorias” a partir de 2018 e ao aumento no saldo a pagar de entidade de previdência privada em R\$ 39,1 milhões, os quais foram compensados pela redução no saldo de imposto de renda e contribuições sociais diferidos em R\$ 65,7 milhões, em função do aumento nos créditos tributários sobre provisões temporariamente indedutíveis.

O patrimônio líquido aumentou em R\$ 48,9 milhões em razão (i) do lucro apurado no exercício de R\$ 101,5 milhões; (ii) dos dividendos obrigatórios declarados no período no valor de R\$ 24,1 milhões; (iii) da redução da reserva de outros resultados abrangentes no valor de R\$ 22,9 milhões, e da (iii) Realização da Reserva de Lucros a Realizar no valor de R\$ 5 milhões.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2019			2018			2017	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
RECEITA LÍQUIDA	439.003	100,00%	38,74%	316.417	100,00%	51,03%	209.510	100,00%
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	(355.524)	-80,98%	39,28%	(255.250)	-80,67%	37,03%	(186.268)	-88,91%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	83.479	19,02%	36,48%	61.167	19,33%	163,17%	23.242	11,09%
Despesas/Receitas Operacionais								
Despesas gerais e administrativas	(47.693)	-10,86%	20,67%	(39.522)	-12,49%	-3,34%	(40.887)	-19,52%
Outras (despesas) e receitas	(926)	-0,21%	-95,45%	(20.348)	-6,43%	-115,88%	128.161	61,17%
	(48.619)	-11,07%	-18,79%	(59.870)	-18,92%	-168,60%	87.274	41,66%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	34.860	7,94%	2587,74%	1.297	0,41%	-98,83%	110.516	52,75%
RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS								
Receitas	41.983	9,56%	7,49%	39.056	12,34%	8,18%	36.103	17,23%
Despesas	(7.610)	-1,73%	-35,83%	(11.859)	-3,75%	32,83%	(8.928)	-4,26%
Variações monetárias líquidas	54.565	12,43%	-0,83%	55.020	17,39%	197,36%	18.503	8,83%
	88.938	20,26%	8,17%	82.217	25,98%	79,99%	45.678	21,80%
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	123.798	28,20%	48,24%	83.514	26,39%	-46,53%	156.194	74,55%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL								
Correntes	(59.885)	-13,64%	66,97%	(35.865)	-11,33%	66,40%	(21.553)	-10,29%
Diferidos	28.723	6,54%	-46,68%	53.868	17,02%	-447,65%	(15.495)	-7,40%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	92.636	21,10%	-8,75%	101.517	32,08%	-14,80%	119.146	56,87%

Variações do Resultado entre os exercícios 2019 e 2018



1. Receita Operacional

Em 2019, a EMAE registrou receita operacional bruta de R\$ 495,8 milhões, superando em 37,3% a obtida no exercício anterior, impulsionada especialmente a partir do segundo semestre do ano, com o início do ciclo tarifário 2019/2020.

Após as deduções, a receita operacional líquida do exercício de 2019 totalizou R\$ 439,0 milhões, com alta de 38,7% em relação a 2018.

2. Custos e Despesas Operacionais

Em 2019, o custo do serviço de energia elétrica foi de R\$ 355,5 milhões, 39,3% superior ao registrado no exercício anterior, principalmente em função do aumento das provisões GAG Melhoria e maiores encargos de uso da rede elétrica. A margem bruta sobre a receita operacional líquida foi de 81%, três pontos base acima da apurada no exercício anterior.

O total das despesas operacionais em 2019 foi de R\$ 48,6 milhões, montante 18,8% inferior ao apurado em 2018. O desempenho é explicado pela redução de R\$ 19,4 milhões na conta de “outras despesas”, uma vez que no exercício anterior foi registrada despesa extraordinária de R\$ 19,7 milhões pela baixa por obsolescência de bens vinculados à estrutura da antiga Usina Edgard de Souza. Considerando isoladamente o grupo de despesas gerais e administrativas, houve alta de 20,7% (R\$ 8,2 milhões) no período, especialmente devido aos maiores dispêndios com serviço de terceiros e pessoal.

3. Resultado Financeiro

Em 2019, a EMAE obteve resultado financeiro líquido positivo de R\$ 88,9 milhões, montante 8,2% superior à receita líquida registrada no exercício anterior, com aumento das receitas financeiras e das variações monetárias ativas, e simultânea redução das despesas financeiras no período.

Contribuiu para o resultado financeiro de 2019 o maior volume de recursos aplicados, sendo que as receitas financeiras somaram R\$ 42,0 milhões, com evolução positiva de 7,5% comparado ao exercício de 2018, a despeito da redução da taxa de juros no decorrer do ano. No mesmo período, as variações monetárias totalizaram R\$ 54,6 milhões, se mantendo praticamente estáveis (redução de 0,8%).

As principais contas de receita que permitem a obtenção do saldo financeiro positivo são representadas pela atualização monetária da UTE Piratininga (R\$ 48,0 milhões), contabilizada como variação monetária ativa, e, como receita financeira, os juros sobre o arrendamento da UTE Piratininga (R\$ 18,0 milhões) e o rendimento de aplicação financeira (R\$ 17,1 milhões).

Por sua vez, as despesas financeiras totalizaram R\$ 7,6 milhões no exercício de 2019, o que indica redução de 35,8% comparada às despesas de R\$ 11,9 milhões apuradas no ano anterior.

Variações do Resultado entre os exercícios 2018 e 2017

1. Receita Operacional

No exercício de 2018, a receita operacional bruta da EMAE apresentou uma variação positiva de 48,8% em relação a 2017, principalmente em função do aumento na receita de Cotas de Energia, que aumentou 63,5% e representa 76,7% do total da receita operacional bruta. Esse aumento foi decorrente da aplicação de nova metodologia pela ANEEL na determinação da GAG Melhoria, que é parte integrante da tarifa de cotas de energia.

É importante destacar o impacto da celebração de um novo contrato de operação e manutenção com a Petrobras na rubrica Prestação de Serviço, que aumentou 88%, passando de R\$ 17,3 milhões em 2017 para R\$ 32,5 milhões em 2018.

2. Custos e Despesas Operacionais

Os custos dos serviços de energia elétrica somados às despesas operacionais, em 2018, totalizaram R\$ 315,1 milhões resultando em um aumento de R\$ 216,1 milhões (218,3%) em relação a 2017.

Contribuíram para esse aumento:

- (i) receita não recorrente registrada em 2017, no valor de R\$ 123,8 milhões, relativa ao acordo com a Sabesp;
- (ii) registro, a partir de 2018, da provisão GAG Melhorias, no valor de R\$ 70,9 milhões. Essa provisão foi registrada com base no plano de investimentos da Companhia e na previsão do recebimento da GAG Melhorias;
- (iii) registro da despesa com obsolescência dos bens da Usina Edgar de Souza, que estavam registrados no Ativo Reversível da Concessão e foram transferidos para o ativo imobilizado, em virtude da dispensa da reversão desses bens, pelo MME, conforme Portaria nº 313, de 30 de julho de 2018.

3. Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro do exercício 2018 foi 80,0% superior ao registrado em 2017, ocasionado pela aumento na atualização monetária sobre o saldo do arrendamento da UTE Piratininga no exercício (variação IGP-M 2018 +4,79% e 2017 -0,53%), parcialmente compensado pelas Receitas Financeiras, que registraram um aumento de 8,2%, impactadas pelos Rendimentos de aplicações financeiras, 13,2% maior que em 2017, e juros do Acordo Sabesp que aumentaram 140,1%, que juntos, representam 45,7% do total das receitas financeiras.

10.2. Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

RECEITA OPERACIONAL	Consolidado		
	2019	2018	2017
Fornecimento de energia	-	-	5.492
Cotas de energia elétrica	408.553	277.240	169.601
Suprimento de energia - leilão	35.580	34.207	33.142
Suprimento de energia - comercializadores	-	454	4.896
Energia de curto prazo - CCEE	2.007	834	2.209
Renda da prestação de serviços	26.379	32.517	17.261
Outras receitas	1.185	1.763	2.154
Receitas relativas à construção de ativos próprios	22.118	14.141	7.957
	495.822	361.156	242.712

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2019:

- (i) aumento na receita de cotas de energia elétrica em R\$122,6 milhões, em virtude dos recursos para realização de melhorias nas usinas cotistas.
- (ii) aumento receitas relativas à construção de ativos próprios em R\$7,9 milhões.
- (iii) aumento receitas relativas à energia de curto prazo – CCEE em R\$ 2 milhões, em função do adimplemento dos agentes junto à CCEE.

Em 2018:

- (i) redução no fornecimento de energia, em virtude do término dos contratos em 2017.
- (ii) aumento na receita de cotas de energia elétrica em R\$107,6 milhões, em virtude de, na revisão tarifária, ter sido incluída na tarifa componente denominado GAG Melhorias.
- (iii) redução na receita de suprimento a comercializadores em R\$4,4 milhões.
- (iv) aumento na renda de prestação de serviços em R\$15,2 milhões devido a contrato de manutenção firmado com a Petrobrás.
- (v) a partir de 2018, em virtude do registro da receita correspondente a GAG Melhorias, foi registrado a provisão, no montante de R\$70,9 milhões, relativa aos custos correspondentes às melhorias que serão realizadas ao longo do período da concessão.

Em 2017:

- (i) aumento na receita com prestação de serviços R\$ 7,7 milhões;
- (ii) diminuição na receita com quota de energia elétrica em R\$ 6,4 milhões;
- (ii) redução na receita de fornecimento de energia de R\$ 3,4 milhões;
- (iii) aumento na receita Suprimento de energia – comercializadores de R\$ 2,9 milhões.
- (iv) registro de receita não recorrente no valor de R\$123,8 milhões correspondente ao registro do contrato com a Sabesp.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Desde janeiro de 2013, com a vigência da nova regulamentação vinculada à prorrogação das concessões (Lei nº 12.783/2013, que regulamentou a MP nº 579), toda energia e potência das usinas prorrogadas passaram a ser alocadas às distribuidoras de energia elétrica no regime de cotas, sendo remuneradas por tarifas (mercado regulado).

Desde a revisão tarifária de julho de 2018, foi concedido aumento na RAG, que resultou em receita de cotas maior em R\$131,3 milhões em 2019 e R\$ 107,6 milhões em 2018. Em 2017, a Companhia apresentou redução na receita com quota de energia elétrica em aproximadamente R\$ 6,4 milhões, em função do reajuste anual da RAG.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os principais custos e despesas da Companhia estão relacionados com:

- (i) aos encargos de uso da rede elétrica são reajustados por índices de inflação (IPCA), em bases anuais, e por revisões tarifárias que ocorrem a cada 4 ou 5 anos.
- (ii) despesas de pessoal, serviços de terceiros e materiais em geral são ajustados por índices próximos à inflação, os quais são negociados pela administração com o intuito de obter economia/eficiência.
- (iii) o resultado financeiro é impactado pela variação do IGP-M sobre o contrato de arrendamento financeiro com a BSE.
- (iv) a compra de energia elétrica para revenda – até 2017, a Companhia comprava energia através de contratos de suprimento, sujeitos a reajuste por índices de inflação (IGP-M, INPC, etc.), e do mercado de curto prazo, adquiridos a valores de mercado.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2019, 2018 e 2017 não houve eventos dessa natureza.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve.

10.4 - Mudanças práticas contábeis / ressalvas e ênfase

a.1) Aplicados a partir de 1º de janeiro de 2019

CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16) O CPC 06 (R2) /IFRS 16 introduz um modelo único para contabilização de arrendamentos mercantis financeiros e operacionais, estabelecendo o reconhecimento, com limitadas exceções, de ativos e passivos pelo arrendatário. O arrendatário deve reconhecer o direito de uso do ativo subjacente arrendado e o correspondente passivo. O registro por parte dos arrendadores não teve mudanças significativas. O CPC 06 (R2) substitui o CPC 06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil e a ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Essa norma é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019. Adoção antecipada foi permitida somente se houvesse sido aplicado o CPC 47 antes do CPC 06 (R2). Durante o exercício de 2019, a Administração da Companhia realizou análise de todos os contratos em andamento que envolve a utilização de máquinas e equipamentos nas prestações de serviços concluindo que: • Todos os bens (máquinas e equipamentos) de terceiros utilizados para as prestações dos serviços contratados são exclusivamente operados e controlados pelas empresas contratadas. • São unicamente utilizados no local e finalidade estabelecidas em contrato. • Cabe apenas à contratada definir sobre possíveis substituições caso seja necessário. Diante do exposto, a Companhia entende que não possui bens arrendados em contratos com terceiros e portanto, avaliou que não há impactos significativos da aplicação do CPC 06 (R2) em suas demonstrações financeiras. a.2) Outros pronunciamentos As seguintes modificações em pronunciamentos e interpretações não devem ter impacto significativo nas demonstrações financeiras

da Companhia e sua controlada: Alterações ao CPC 36 Demonstrações Consolidadas e ao CPC 18 Investimentos em Coligada em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e 36 sua controlada ou empreendimento controlado em conjunto, a data de início da vigência será determinada pelo IASB; IFRIC 23 Incertezas sobre tratamento na apuração de tributos, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019. IFRS 17 Contratos de Seguro, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021.

a.2) Aplicados a partir de 1º de janeiro de 2018

i) CPC 48 Instrumentos Financeiros (IFRS 9)

O CPC 48, publicado em julho de 2014, substitui as orientações existentes na CPC 38/IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que devem refletir o modelo de negócios e expectativa de fluxo de caixa utilizados pela Companhia e sua controlada na administração de seus ativos financeiros.

Classificação – Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos financeiros passaram a serem classificados em três categorias, quais sejam: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (iii) ao valor justo por meio do resultado. Como os ativos financeiros da Companhia e sua controlada estavam classificados como “empréstimos e recebíveis” e passaram a ser classificados como “mensurados ao custo amortizado” não houve impacto nessa modificação.

Os passivos financeiros da Companhia estão classificados ao custo amortizado, o qual não foi alterado pelo CPC 48.

A Companhia avaliou que a aplicação do CPC 48 não trouxe impacto significativo sobre os saldos dos ativos financeiros em 31 de dezembro de 2017 e 2018.

Redução no valor recuperável (impairment)

O CPC 48 substituiu o modelo de “perdas incorridas” por um modelo prospectivo de “perdas de créditos esperadas”. Essa mudança exigiu um julgamento sobre com a mudança ou expectativa de mudança em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, as quais serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

A metodologia prevista no CPC 48 é aplicável principalmente para contas a receber de longo prazo, ou seja, com prazo superior a 12 meses, razão pela qual estabeleceu estágios 1 e 2 diferenciando a expectativa de perda de créditos.

Os ativos financeiros da Companhia representados por caixa e equivalentes de caixa, revendedores, cauções e depósitos e outros créditos vinculados na avaliação não apresentaram aumento no risco de crédito e também não há, em 31 de dezembro de 2018, expectativa de aumento no risco de crédito que poderia requerer aumento na provisão para perdas esperadas, além dos valores já registrados na Provisão para créditos de liquidação duvidosa.

ii) CPC 47 Receita de Contratos com Clientes (IFRS 15)

O CPC 47 fornece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por qual valor uma receita deve ser registrada. Esse pronunciamento substitui o CPC 30 “Receitas” e CPC 17 “Contratos de Construção”.

O CPC 47 provê maior detalhamento para o reconhecimento da receita, estabelecendo que esta deva ser registrada quando a obrigação de desempenho é cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada transação é transferido ao cliente e estabelecendo, também, maior detalhamento nas divulgações.

Segue resumo da aplicação do CPC 47 nas principais receitas da Companhia e sua controlada:

Regime de cotas:

A Companhia é uma concessionária do serviço público de geração de energia elétrica. O contrato de concessão estabelece sua remuneração por valores homologados pela ANEEL (Receita Anual de Geração – RAG) para cada uma de suas usinas, os quais remuneram os serviços de operação e manutenção e os investimentos realizados na ampliação e melhoria das usinas.

Os serviços de operação e manutenção ocorrem continuamente ao longo do tempo, com a finalidade de manter as usinas disponíveis para gerar energia elétrica. Dessa forma, a remuneração anual relativa a esses serviços é apropriada em parcelas duodecimais, ou seja, proporcionalmente a execução desses serviços.

GAG Melhorias:

As usinas no regime de cotas passaram a fazer jus ao recebimento de adicionais de receita para remuneração de seus investimentos em melhorias, a partir do processo de reajuste de RAG de 2015, com base nos investimentos realizados pela Companhia, que poderiam ou não ser reconhecidos pela ANEEL na tarifa.

A partir da revisão tarifária de 2018, a ANEEL aumentou a parcela da receita atribuída para a implementação de melhorias, com o objetivo de prover recursos aos concessionários aumentarem os níveis de qualidade do serviço e, portanto, aumentar a segurança energética do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Portanto, com a atual metodologia adotada, a ANEEL considera que: (i) não caberá mais ressarcimento pelo custo de ocorrências graves; (ii) o monitoramento dos índices de qualidade, através de métrica mais rigorosa para a manutenção desses índices em níveis considerados adequados, será fundamental; e (iii) caso os índices de qualidade se mantiverem constantes ou ainda, se deteriorarem, medidas severas serão aplicadas, uma vez que a receita de melhorias poderá não estar sendo aplicada ou aplicada de forma inadequada em melhorias para benefício do SIN.

A GAG melhorias contempla dois componentes: a quota de reintegração regulatória (QRR) e a remuneração do capital (RC). No valor da GAG melhorias estão compreendidas a cobertura para a troca de todos os equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, bem como custos de natureza contábil de investimentos relativos a dispêndios socioambientais e de demandas da Administração, até o final da concessão.

Com base na ICPC 01 “Contratos de Concessão”, a receita relativa à GAG melhorias é apropriada em bases mensais, pelo atendimento a obrigação de desempenho de

disponibilidade da estrutura de concessão e os custos relacionados à troca e modernização dos equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, até o final da concessão, devem ser provisionados, de acordo com o critério previsto no item 21 da ICPC 01 “Contratos de Construção”, com base em estimativa dos investimentos necessários e prudentes elaborada pela Administração e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Suprimento de Energia Elétrica:

A Controlada Pirapora fornece energia elétrica através de contratos de venda de energia no ambiente regulado. A receita desses contratos é reconhecida em bases mensais de acordo com a sazonalidade da energia acordada com seus clientes. Esses contratos, bem como a energia comercializada em bases mensais, são registrados na CCEE tanto pelo vendedor como pelo comprador, de forma a confirmar a entrega e o recebimento da energia. A obrigação de desempenho é cumprida quando da entrega da energia aos clientes.

Com base na análise acima a Companhia e sua controlada concluíram que, exceto pelos efeitos da GAG Melhorias, a adoção do CPC 47 não trouxe impacto significativo.

iii) Outros pronunciamentos

As seguintes modificações em pronunciamentos e interpretações não tiveram impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia e sua controlada:

- Ciclo de melhorias anuais aos IFRS – Ciclo 2014 a 2016 – Alterações no IFRS 1 e IAS 28, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;
- Alterações no CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações baseadas em ações (modificação no IFRS 2), em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;
- Transferência de propriedades para investimentos (modificação no CPC 28/ IAS 40), em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;
- ICPC 21 Transações em moeda estrangeira e adiantamentos, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

a.3) Aplicados a partir de 1º de janeiro de 2017

i) Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 10/2016: Iniciativa de divulgação (modificação no IAS7/ CPC03 Demonstração dos Fluxos de Caixa)

Essa modificação inclui novos requerimentos de divulgação, os quais têm a finalidade de possibilitar aos usuários das demonstrações financeiras avaliarem a movimentação dos passivos, que estão relacionados com as atividades de financiamento na demonstração dos fluxos de caixa. Essas modificações requerem a divulgação da movimentação desses passivos identificando os itens que afetam o caixa e os itens que não o afetam. A Companhia e sua controlada divulgaram as informações requeridas nessa revisão de pronunciamentos técnicos.

ii) Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 10/2016: Reconhecimento de ativo fiscal diferido sobre perdas não realizadas (modificação no IAS 12/CPC 32 Tributos sobre o lucro)

Essa modificação fornece orientações sobre o registro de ativos fiscais diferidos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao valor justo. Essa modificação não trouxe impactos à Companhia e sua controlada, em virtude de não possuírem instrumentos de dívida mensurados a valor justo.

iii) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 não ocorreram mudanças nas práticas contábeis da Companhia.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A Administração da Companhia concluiu que não houve impactos significativos decorrentes das mudanças descritas no item “a)” acima.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os Relatórios dos Auditores Independentes referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, foram emitidos pela KPMG Auditores Independentes.

O relatório dos auditores referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi emitido sem ressalva, mas com ênfase relacionada com o ativo reversível da concessão no valor de R\$ 195.374 mil, em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 273.218 em 2017). Esse valor refere-se a investimentos a serem indenizados pelo Poder Concedente em virtude da renovação da concessão ocorrida em 4 de dezembro de 2012, e que, em 31 de dezembro de 2018, permaneciam em processo de homologação e sujeitos a definição após fiscalização e determinação do “Valor Novo de Reposição – VNR” pela ANEEL.

No relatório dos auditores referente ao exercício findos em 31 de dezembro 2017, de acordo com permissão contida no item 8(b) da NBC TA 706 Parágrafo de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente, os parágrafos de ênfase estão apresentados na seção Principais Assuntos de Auditoria. A seguir são apresentados os principais assuntos de auditoria incluídos no relatório do auditor:

(i) Ativo financeiro indenizável

A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2017, o montante de R\$ 54.006 mil referente a investimentos realizados em infraestrutura de geração de energia após 31 de dezembro de 2012, os quais são classificados como ativo financeiro indenizável por se caracterizar como um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. Conforme definido na regulamentação de concessões de companhias de geração de energia, inclusive a Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, os investimentos deverão ser recuperados a partir dos reajustes e/ou revisão tarifária no estabelecimento de uma nova Receita Anual de Geração, a qual incluirá remuneração desses ativos. A Companhia avaliou e entende que os investimentos foram realizados em caráter prudencial, porém estão sujeitos a aprovação da ANEEL e, conseqüentemente, eventuais ajustes poderão ser necessários, o que poderá impactar as suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Por essas razões esse assunto foi considerado como significativo pelos auditores.

(ii) Ativo Reversível da concessão

A Companhia mantém contabilizado ativo reversível da concessão registrado a custo histórico, que em 31 de dezembro de 2017 representa o valor de R\$ 273.218 mil, referente aos investimentos a serem indenizados pelo Poder Concedente (ANEEL) em virtude da renovação da concessão em 4 de dezembro de 2012. O valor da indenização, que ainda está em processo de homologação pela ANEEL, será determinado após fiscalização e definido com base no “Valor Novo de Reposição - VNR”.

Em 2017, a Companhia contratou empresa especializada para mensurar o valor dos ativos pelo VNR e não identificou indicadores de desvalorização sobre o valor contabilizado. Todavia, até a definição dos valores a serem homologados pela ANEEL poderão ocorrer perdas ou ganhos, os quais serão reconhecidos quando vierem ao conhecimento da Companhia e atenderem aos requisitos contábeis para registro. Devido à relevância dos investimentos a serem indenizados e ao impacto que eventual diferença no resultado da homologação dos valores pela ANEEL poderá causar nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, esse assunto foi considerado como significativo pelos auditores.

(iii) Contrato de Arrendamento e contrato de concessão da Usina Térmica de Piratininga

A Companhia possui um contrato de arrendamento mercantil financeiro, cujo ativo está atrelado a um contrato de concessão referente à Usina Térmica de Piratininga com a Baixada Santista Energia S.A. (BSE) vigente até 2024. Em julho de 2015, o contrato de concessão entre a BSE e a União encerrou-se, tendo havido a continuidade da operação em caráter especial até 31 de dezembro de 2017. A Companhia aguarda a manifestação da União sobre a renovação da concessão. Nesse ínterim, a operação dos ativos da concessão continua sendo realizada pela BSE. Conforme estabelecido no contrato de concessão, considerando que a não renovação da concessão cessaria o contrato de arrendamento mercantil financeiro, o Poder Concedente teria que indenizar a EMAE pela reversão dos bens e instalações vinculados à concessão (pelo seu VNR), conforme regulação atual e a BSE necessitaria devolver os ativos arrendados em bom estado de conservação e em plenas condições operacionais. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor da indenização deste ativo financeiro e o impacto que eventuais mudanças nas premissas e julgamentos utilizados poderiam ter sobre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, esse assunto foi considerado como significativo pelos auditores.

(iv) Plano de Pensão

Devido à relevância e grau de julgamento das estimativas efetuadas para mensurar o valor líquido do passivo dos planos de pensão de benefício definido e contribuição variável da Companhia e do impacto que eventuais mudanças nas premissas usadas na mensuração desse valor teriam nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, esse assunto foi considerado como relevante pelos auditores.

10.5 - Políticas contábeis críticas adotadas pela EMAE.

Na preparação das Demonstrações Financeiras, a Administração utiliza julgamentos e premissas para a elaboração de estimativas e na aplicação das políticas contábeis e, em consequência, na determinação dos valores de ativos, passivos, receitas e despesas reportados.

Os valores efetivamente realizados em períodos subsequentes podem divergir dessas estimativas realizadas pela Administração, em função novos eventos ocorridos ou informações disponibilizadas após a data da elaboração das estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e à medida que novos fatos estejam disponíveis os valores das estimativas são recalculados. Os impactos dessas revisões são reconhecidos prospectivamente.

As informações sobre os principais julgamentos e estimativas realizados na aplicação das políticas contábeis, as quais têm efeitos significativos sobre determinados valores reconhecidos nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, estão apresentadas a seguir:

Arrendamento mercantil:

A Companhia possui um contrato de arrendamento para terceiros, celebrado em 27 de abril de 2007, o qual foi classificado como arrendamento mercantil financeiro em razão de transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade legal para a arrendatária. Os recebimentos do arrendamento mercantil são tratados como amortização de capital e receita financeira. A Administração da Companhia julga essa prática contábil como crítica considerando a materialidade do valor dessa transação.

Imposto de renda e contribuição social, corrente e diferido

O imposto de renda e a contribuição social são registrados pela Companhia, observando-se a interpretação das disposições da legislação tributária aplicável quanto à inclusão de despesas não dedutíveis e exclusão de receitas não tributáveis, consideração de diferenças intertemporais e existência de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados. Essa prática contábil é considerada como crítica em virtude da complexidade da legislação tributária.

Ativo financeiro indenizável

Conforme previsto na cláusula 7ª, subcláusula 2ª do segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004 – ANEEL, a Companhia tem direito ao recebimento de investimentos realizados após a renovação da concessão, ocorrida em 2012.

Dessa forma, a Companhia tem registrado como ativos financeiros indenizáveis os valores correspondentes aos investimentos realizados pela Companhia no seu parque gerador após 31/12/2012, os quais a Companhia entende terem sido realizados de forma prudente, conforme previsto na Resolução Normativa nº 642, de 16/12/2014. Uma parcela desses investimentos já foi incorporada na RAG homologada de julho de 2017, 2016 e 2015. Essa prática contábil é considerada como crítica em virtude de os valores da indenização estarem sujeitos a homologação pela ANEEL, com base em normas regulatórias vigentes, as quais, sob determinadas circunstâncias, podem ser alteradas.

Ativo reversível da concessão

A renovação das concessões das usinas de Rasgão, Henry Borden e Porto Góes ocorreu em 4/12/2012. De acordo com a Lei nº 12.783/13, por ocasião da renovação da concessão, os ativos da concessão devem ser revertidos para a União, mediante indenização. Dessa forma, em 31/12/2015, o custo histórico destes ativos, quando estavam classificados no ativo imobilizado, foi transferido para a rubrica ativo reversível da concessão.

Até 31/12/2017, o valor da indenização estava em processo de definição pelo Poder Concedente. Conforme o Decreto nº 7.850/13, a indenização será determinada através de fiscalização para determinar os ativos indenizáveis e apuração do VNR (valor novo de reposição) desses ativos. Essa prática contábil é considerada como crítica em virtude de os valores da indenização estarem sujeitos a homologação pela ANEEL, com base em normas regulatórias vigentes.

Entidade de previdência privada

A obrigação líquida da Companhia dos planos de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse benefício é descontado a valor presente para determinar a obrigação da Companhia na data do encerramento de cada exercício. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos.

Remensurações da obrigação líquida de benefício definido que incluem: ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos em resultado.

Essa estimativa da obrigação líquida da Companhia é atualizada anualmente com base em estudo elaborado por atuário.

A Administração considera essa prática contábil como crítica por considerar que eventual mudança na forma de mensuração dos ativos e passivos do plano pode trazer impactos significativos.

Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

A Companhia e sua controlada são parte em processos judiciais e administrativos. Esses processos são avaliados periodicamente pela Administração e seus consultores legais. Provisões são constituídas para todos os processos judiciais em que é provável ocorrer uma saída de recursos para liquidar a contingência ou obrigação e uma estimativa razoável desse valor possa ser feita.

Essa prática contábil é considerada como crítica em virtude da complexidade envolvida para determinar a probabilidade de perda em cada processo judicial e administrativo.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet item*), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv. contratos de construção não terminada

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b. natureza e o propósito da operação

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois, conforme indicado no item 10.8, todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou apresentadas nas notas explicativas.

10.8 - plano de negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A EMAE investiu, no decorrer do exercício de 2019, R\$ 22,1 milhões em suas instalações de geração e estruturas hidráulicas, com vistas a modernizar, ampliar a eficiência e atender os indicadores de qualidade, além de reduzir os riscos relacionados à sua operação. Os investimentos foram direcionados, em grande parte, para a manutenção da confiabilidade, segurança e disponibilidade dos ativos de geração.

Nos exercícios de 2018 e 2017, foram realizados investimentos nos montantes de R\$ 14,1 milhões e R\$ 10 milhões, respectivamente.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Recursos próprios.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços.

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas



Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Para ampliar a sua capacidade de geração de energia, a EMAE deu um importante passo com a obtenção da licença ambiental prévia para localização e a concepção do empreendimento de “Substituição Tecnológica das unidades 1 e 2 da usina Termelétrica Piratininga UTE – STP”.

O projeto prevê a instalação de dois blocos independentes de geração de energia elétrica a gás natural, com potência total de até 2.555,7 MW, considerando a substituição das unidades que datam de 1954. Com a nova tecnologia, essas unidades terão aumento da potência de geração de energia, sem ampliar a emissão de poluentes.

Também em 2019, a Companhia obteve o Registro de Intenção de Outorga, para o aproveitamento hidrelétrico Edgard de Souza. A próxima etapa do processo de obtenção da outorga é a entrega do projeto básico e do sumário executivo do empreendimento à ANEEL, etapa que deverá ser concluída ainda no primeiro semestre de 2020.

Visando à diversificação dos negócios, foi definida a partir de chamada pública, empresa parceira na execução de testes de produção de energia solar fotovoltaica flutuante nos reservatórios Billings e Guarapiranga. A energia gerada a partir do projeto em teste será de 100 kW e suprirá a energia de um dos escritórios da Companhia. Os testes tiveram início em janeiro de 2020 e terão duração de 90 dias.

Outro projeto da Companhia envolve o aproveitamento de área adjacente à Usina Elevatória São Paulo (antiga Usina Elevatória Traição), no leito do Rio Pinheiros, em área nobre da cidade de São Paulo, para a construção de espaços de lazer e esportes para a população, incluindo restaurantes, bicicletários, museus, bares, entre outros. Está em andamento a chamada pública para a escolha de empresas da iniciativa privada que tenham interesse em explorar a área e, assim, financiar sua revitalização, mediante ao pagamento de outorga à Companhia.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Por força da Lei Federal nº 9.991, de 24 de julho de 2000, os Agentes de Geração de Energia do Setor Elétrico são obrigados a aplicar 1% (um por cento) de sua Receita Operacional Líquida – ROL em Pesquisa & Desenvolvimento – P&D do Setor Elétrico.

Para a EMAE, o início de sua participação com essas obrigações de P&D se deu a partir de 2004, com a assinatura do seu primeiro contrato de concessão.

Desde o início do programa (setembro de 2004) até dezembro/2019, a Companhia destinou cerca de R\$ 27 milhões em P&D, dos quais R\$ 10,8 milhões para conta de desenvolvimento de projetos, R\$ 10,8 milhões em taxas para o FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos e R\$ 5,4 milhões em taxas para a Coordenação Geral de Orçamento e Finanças do Ministério de Minas e Energia, conforme resolução setorial.

Por força da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e suas alterações, a EMAE aplica 1% (um por cento) de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico. Por esta razão, desde o início do programa (setembro de 2004) até dezembro/2019, a Companhia destinou cerca de R\$ 27 milhões (R\$ 23,5 milhões até 2018) em P&D, dos quais R\$ 10,8 milhões (R\$ 9,4 milhões até 2018) para conta de desenvolvimento de projetos, R\$ 9,4 milhões (R\$ 9,4 milhões até 2018) em taxas para o FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos e R\$ 5,4 milhões (R\$ 4,7 milhões até 2018) em taxas para a Coordenação Geral de Orçamento e Finanças do Ministério de Minas e Energia, conforme resolução setorial.

Recursos aplicados em pesquisa e desenvolvimento tecnológico e científico (R\$)

Por temas de pesquisa (Manual de Pesquisa e Desenvolvimento– ANEEL)	2019		2018		2017	
	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)
FA - Fontes alternativas de geração de energia elétrica	98,2	4%	27,3	1%	428,9	46%
GB - Gestão de Bacias e Reservatórios	1.630,7	67%	1.191,8	62%	106,6	11%
MA - Meio Ambiente	137,0	6%	238,1	12%	92,6	10%
SC - Supervisão, Controle e Proteção de Sistemas de Energia Elétrica	575,7	24%	463,7	24%	240,6	26%
OU - Outro - Gestão de P&D	5,6	0,2%	2,2	0,1%	61,7	7%
Total	2.447,1	100%	1.923,2	100%	930,4	100%

10.9 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Nada a acrescentar, uma vez que todos os fatores que influenciaram o desempenho operacional já foram comentados nos itens anteriores, no Relatório Anual da Administração e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Anexo B

Proposta de destinação do Lucro Líquido, na forma especificada no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09

1. Lucro líquido do exercício: de R\$ 92.636.129,79

A Empresa encerrou o exercício de 2019 com lucro líquido de R\$ 92.636.129,79. Desse total, foi destinado R\$ R\$ 4.631.806,48 para a reserva legal, perfazendo lucro líquido ajustado de R\$ 88.004.323,31.

2. Montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

A Administração propõe o pagamento de remuneração aos acionistas de R\$ 27.955.014,99, incluindo o valor bruto de R\$ 14.124.000,00 (quatorze milhões, cento e vinte quatro mil reais) pagos antecipadamente, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2019, na forma de Juros sobre o Capital Próprio (JSCP). O montante proposto corresponde ao dividendo mínimo obrigatório, acrescidos da parcela realizada de lucros a realizar constituída em anos anteriores no valor de R\$ 5.953.934,16.

	Valor por ação ordinária (ON) – R\$/ação		Valor por ação preferencial (PN) – R\$/ação		Montante total R\$
	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido	
Juros sobre capital próprio pagos antecipadamente*	0,3605705	0,3064849	0,3966276	0,3371334	14.124.000,00
Proposta de dividendos complementares	-	0,3530909	-	0,3884000	13.831.014,99
Total		0,6595758		0,7255334	27.955.014,99

* Do valor pago aos acionistas foi deduzido o Imposto de Renda de 15%, na forma da legislação em vigor.

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A proposta de distribuição de dividendos corresponde a 30,18% do lucro líquido do exercício.

4. Montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

	Valor por ação ordinária (ON)		Valor por ação preferencial (PN) – R\$/ação		Montante total R\$
	R\$/ação	R\$	R\$/ação	R\$	
2018	0,75456	11.096.036,45	0,83001	18.460.845,04	29.556.881,49
2017	0,84959	12.493.603,87	0,93455	20.786.085,66	33.279.689,53
Total	1,60415	23.589.640,32	1,76456	39.246.930,70	62.836.571,02



5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Os dividendos propostos, excluídos os Juros sobre Capital Próprios pagos antecipadamente, são de R\$ 13.831.014,99, sendo:

- Ações ordinárias (ON)
Por ação: R\$ 0,3530909
Total ON: R\$ 5.192.332,77
- Ações preferenciais (PN):
Por ação: R\$ 0,3884000
Total PN: R\$ 8.638.682,22

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos serão pagos em parcela única. Prazo para pagamento dos dividendos: 30 dias após a AGO 2020.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos propostos não terão incidência de atualização e juros até a data prevista para seu pagamento

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A data da declaração será a data da realização da AGO, 23 de abril de 2020.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Foi pago antecipadamente, referente ao exercício de 2019, o valor bruto de R\$ 14.124.000,00 (quatorze milhões, cento e vinte quatro mil reais), conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2019, na forma de Juros sobre o Capital Próprio (JSCP), distribuídos da seguinte forma:

	Valor por ação ordinária (ON) – R\$/ação		Valor por ação preferencial (PN) – R\$/ação	
	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
Juros sobre capital próprio pagos antecipadamente*	0,3605705	0,3064849	0,3966276	0,3371334

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Os Juros sobre o Capital Próprio referente à antecipação do resultado do exercício de 2019 foram pagos em 17 de fevereiro de 2020, para acionistas com posição acionária em 26 de dezembro de 2019, inclusive.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro do exercício (R\$)	Lucro por ação (R\$/ação)	
		ON	PN
2019	92.636.129,79	2,36490	2,60139
2018	101.516.877,03	2,59162	2,85078
2017	119.145.725,21	3,04166	3,34583

b. Dividendo e/ou juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Provento	Valor por ação (R\$/ação)		Montante total (R\$)
		ON	PN	
2018	Dividendo	0,75456	0,83001	29.556.884,49
2017	Dividendo	0,84959	0,93455	33.279.689,53
2016	Dividendo	0,40650	0,44715	15.922.947,68

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Foi destinado à reserva legal o montante de R\$ 4.631.806,48, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A reserva legal foi calculada em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável. A Companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não se aplica.

- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**

Não se aplica.

- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Não se aplica.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Do lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei, será distribuído um dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), assegurando às ações preferenciais a vantagem de percepção de dividendos 10 % (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente**

Sim, o dividendo mínimo obrigatório definido no Estatuto Social da Companhia.

- c. Informar o montante eventualmente retido**

Não se aplica.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a. Informar o montante da retenção**

Não houve retenção do dividendo obrigatório.

- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.**

Não se aplica.

- c. Justificar a retenção dos dividendos**

Não se aplica.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva**

Não se aplica.

- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa**

Não se aplica.

- c. Explicar por que a perda foi considerada provável**

Não se aplica.

d. Justificar a constituição da reserva

Não se aplica.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não houve, pois não foi feita destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não se aplica.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Artigo 44, parágrafo 2º do Estatuto Social:

A Administração da EMAE poderá propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação de até 75% (setenta e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado para Constituição das Reservas Estatutárias abaixo discriminadas, sem prejuízo do que trata o artigo 44 deste Estatuto:

I. Reserva para Recomposição de Ativos: destinada à formação de fundo para a realização dos investimentos visando à modernização técnica das usinas da EMAE e, também, para os investimentos necessários às melhorias e expansão;

II. Reserva para Outorga: destinada à formação de fundo para concentrar recursos financeiros exclusivos para que a EMAE dê continuidade às suas atividades, seja pela aquisição onerosa da própria concessão ou de qualquer outra que lhe permita cumprir o seu objeto social.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Reserva para Recomposição de Ativos no valor de R\$ 66.003.242,48.

c. Descrever como o montante foi calculado

+ Lucro líquido: R\$ 92.636.129,79

(-) Constituição de reserva legal: R\$ 4.631.806,48 (5% do lucro líquido)

= Lucro líquido ajustado: R\$ 88.004.323,31

(-) Dividendo mínimo obrigatório: R\$ 22.001.080,83 (25% do lucro líquido ajustado)

= Valor destinado à reserva para recomposição de ativos: R\$ 66.003.242,48

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não se aplica, pois não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não se aplica.



16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não se aplica, pois não há destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

b. B. Explicar a natureza da destinação.

Não se aplica.

Anexo C

Informações referentes aos candidatos a membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, de acordo com os itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência)

12.5 - Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

CONSELHO FISCAL											
Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo	Data da eleição	Data da posse	Prazo de mandato	Outros cargos ou funções no emissor	Eleito pelo controlador	Independente	Nº mandatos consecutivos
Cassiano Quevedo Rosas de Ávila	27/12/1977	Advogado	267.058.298-26	Membro efetivo	23/04/2020		1 ano	Não Possui	Sim		1
Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreto Júnior	01/03/1977	Administrador	073.394.277-67	Membro efetivo (eleito p/ preferencialistas)	23/04/2020		1 ano	Não Possui	Não		1
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva	03/09/1980	Advogado	297.782.298-48	Suplente	23/04/2020		1 ano	Não Possui	Sim		1
Helena Lopes Basil	05/01/1974	Economista	038.165.927-59	Suplente (eleita p/ preferencialistas)	23/04/2020		1 ano	Não Possui	Não		2
David Polessi de Moraes	07/08/1977	Economista	262.325.938-04	Membro efetivo	23/04/2020		1 ano	Não Possui	Sim		0
Conceição Aparecida Fileti	03/05/1959	Contadora	015.315.768-26	Suplente	23/04/2020		1 ano	Não Possui	Sim		0
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio	28/11/1962	Advogada	022.295.468-05	Membro efetivo	23/04/2020		1 ano	Não Possui	Sim		0
Mario Sérgio de Almeida	12/11/1958	Engenheiro	020.817.038-31	Suplente	23/04/2020		1 ano	Não Possui	Sim		3



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO											
Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo	Data da eleição	Data da posse	Prazo de mandato	Outros cargos ou funções no emissor	Eleito pelo controlador	Independente	Nº mandatos consecutivos
Vitor Manuel dos Santos Alves Junior	18/11/1983	Advogado	223.939.058-12	Membro efetivo	23/04/2020		1 ano	Não Possui	Sim		0

m. informações sobre:

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor de atividade da empresa
- cargo
- empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

Cassiano Quevedo Rosas de Ávila

Fundação Getúlio Vargas – FGV (2012-2014) – Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas; Universidade Presbiteriana Mackenzie – MACKENZIE (2011-2012) – Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental; Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP (2002-2004) – Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo; Faculdade de Direito de Itu – FADITU (2001-2004) – Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público e do Estado; Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI (1996-2000) Bacharelado em Direito.

2019-Atual – Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 2018-2019 – São Paulo Transporte S.A. – SPTrans – Diretor de Administração e Infraestrutura; 2008-2018 – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Assessor Executivo – Diretoria de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária; 2002-2008 – São Paulo Transporte S.A. – SPTrans – Assessor – Superintendência Jurídica/Superintendência de Licitações e Contratos; 2001-2002 – Teixeira Ferreira e Serrano Advogados Associados – Advogado – Contencioso Cível e Consultivo; 1998-2000 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba – AEAS – Assessor Administrativo – Diretoria Executiva.

Resumo das Qualificações: 18 anos de experiência em consultoria jurídica na área do Direito Público, particularmente em Direito Administrativo e Direito Constitucional; Conhecimento da estrutura jurídica e dos principais instrumentos que compõem a política habitacional do Estado de São Paulo, como é o caso da Agência Paulista de Habitação Social – Casa Paulista, do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – FPHIS e do Fundo Garantidor Habitacional – FGH, bem como dos programas atualmente existentes e das ações que vêm sendo desenvolvidas no âmbito do Estado, tendo por finalidade: a provisão de moradias; a requalificação habitacional e urbana e a inclusão social; a urbanização de favelas e assentamentos precários; o saneamento ambiental em mananciais de interesse regional; a habitação sustentável e a recuperação ambiental na Serra do Mar e litoral paulista e a regularização fundiária de interesse habitacional; Conhecimento da estrutura e dos principais instrumentos que compõem o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, instituído pela Lei Municipal nº 13.241/01; Atuação em licitações públicas nacionais, abrangendo rotinas atinentes às fases preparatória e externa (suporte na confecção de termos de referência/especificações técnicas; elaboração e análise de minutas de editais; julgamento de propostas técnicas comerciais e documentos de habilitação, bem como de impugnações ao edital, recursos e representações; solicitação de anulação e revogação de licitação etc.); bem como em licitações internacionais, envolvendo projetos financiados com recursos externos (BID e BIRD); Condução de licitações em geral, tanto na condição de presidente de comissões de licitação, como de pregoeiro em certames presenciais e eletrônicos (BEC, Licitações-e e Comprasnet); Assessoria jurídica na elaboração, execução e gestão de contratos, convênios e demais formas de cooperação/parceria, envolvendo questões pertinentes à execução e inexecução de escopo contratual; prorrogação de prazo de vigência; acréscimos e supressões de objeto; pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro; aplicação de sanções administrativas; rescisão unilateral, consensual ou judicial de contrato; confecção de plano de trabalho; etc.; Experiência em processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação); Atuação em processos de competência do Tribunal de Contas, abrangendo a elaboração de esclarecimentos, defesas, recursos e sustentações orais; Experiência em protocolados, inquéritos civis e demais meios de investigação realizados pelo Ministério Público; Atuação em contencioso cível.

Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro Junior

Formação: Mestrado em Administração – IBMEC – Junho/2008; MBA Finanças Corporativa – IAG PUC-Rio – Julho/2003; Bacharelado em Administração de Empresas – Universidade Estácio de Sá – Agosto/1999.



03/2004 até a presente data – Eletrobrás Centrais Elétricas; 12/2016 até a presente data - – Gerente Departamento – Controladoria – DFPC; 01/2016 até 12/2016 – Gerente Divisão – Relação com Orçamento Federal – DFOF; 01/2010 até 11/2016 – Gerente Divisão – Orçamento Consolidado da Eletrobrás – DFOC; 03/2004 até 01/2010 – Analista nas Divisões do Departamento de Planejamento e Orçamento – DFO. Conselhos Fiscais: de 04/2017 até a presente data – CEB Lajeado; 04/2015 até 03/2017 – Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre; 04/2014 até 03/2015 – Boa Vista Energia S.A..

Amauri Gavião Almeida Marques da Silva

Formação: Pós-Graduação em Direito Civil – Universidade de São Paulo (2005-2006); Graduação em Direito – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002); Ensino Fundamental e Médio – Colégio Visconde de Porto Seguro, U.II.

01/2019- Atual – Secretaria de Governo do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 05/2018 a 12/2018 – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 02/2015 a 04/2018 – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 07/2011 a 12/2014 – Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete e Secretário Executivo da Casa Paulista; 1º semestre de 2011 – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Chefe de Gabinete; 2010 – Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 2009 – Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP – Assessor de Gabinete da Diretoria Executiva; 2007 a 2008 – Secretaria Municipal de Jundiaí – Secretário Municipal de Negócios Jurídicos; 2005 a 2006 – Diretor Técnico Jurídico; 2005 a 2006 - Universidade Paulista UNIP do Município de Jundiaí – Professor de Ensino Superior; início em 2003 – Escritório próprio; 05/1999 a 05/2002 – Escritório de advocacia Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro – Estagiário.

Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP (titular); Conselho Fiscal da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (titular); Conselho Fiscal do Desenvolvimento Rodoviário S/A – DERSA (suplente); Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (suplente); Conselho Fiscal da Fundação Prefeito Faria Lima Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM (titular); Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA (suplente); Conselho do Conselho do Desenvolvimento da Aglomeração Urbana de Jundiaí – AUJ (suplente); Conselho da Comissão Estadual de Acesso a Informação – CEAI (titular).

Helena Lopes Basil

Formação: Pós-graduação – MBA Executivo Finanças – IBMEC RJ (2006); Graduação – Economia – PUC RJ (1996); Eletrobras (Dez/2016 até o momento) – Gerente de Operações Financeiras. Gerenciar as atividades de tesouraria, contas a pagar e a receber, administrar o fluxo de caixa e aplicação de recursos financeiros; Eletrobras (Dez/06 – Nov/16) – Gerente da Divisão de Tesouraria. Manter relacionamento com bancos e instituições financeiras, Providenciar a realização de todos os pagamentos, Monitorar o demonstrativo diário de entradas e saídas de recursos de contas correntes, administrar a participação em leilões de câmbio, providenciar a conciliação bancária associadas às contas correntes; Eletrobras (Mar/04 – Nov/06) – Analista. Monitorar e realizar faturamento da carteira de empréstimos concedidos; Centro Brasileiro de Infra Estrutura (Jan/00 – Fev/04) – Analista e realizar pesquisas no setor de energia; SR Rating (Mar/96 – Dez/99) – Analista. Analisar a carteira de clientes instituições financeiras.

David Polessi de Moraes

Graduado em Economia pela FEA USP (2000), mestrado em Administração Pública pela EASESP FGV (2006) incompleto, especialista em Gestão Pública pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (2011), graduado em Contabilidade pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI (2018) e cursando mestrado em Controladoria e Finanças na FIPECAFI. Certificações: Managerial Finance – London School of Economics and Political Science (2019); CertIFR – Certificate in International Financial Reporting IFRS – ACCA Association of Chartered Accountants – UK (2019). Desde 2014 é assessor de Diretoria da Companhia Paulista de Parcerias – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Anteriormente, exerceu as seguintes funções: Analista de planejamento, orçamento e finanças públicas na Unidade de Parcerias Público-Privadas – Secretaria do Planejamento (2011 – 2014); Analista de planejamento, orçamento e finanças públicas na Coordenadoria de Planejamento e Avaliação – Secretaria do Planejamento (2011); Conselheiro Fiscal da Agência de Desenvolvimento Paulista – DesenvolveSP (agosto 2015 – 2017); Conselheiro Fiscal da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo (maio a julho 2015 e abril 2019 – presente); proprietário da Video Click (2004 – 2009) e business analyst na Accenture (1999 – 2004).

Conceição Aparecida Fileti

Graduada em Ciências Contábeis pela Instituição Toledo de Ensino em 1984, MBA em Gestão Atuarial e Financeira pela FIPECAFI/USP (ago/05 – dez/06). Assessora Técnica de Gabinete IV na Secretaria da Fazenda e Planejamento (maio 2000 – presente); Coordenação da Assessoria em Assuntos de Política Salarial (2019 - presente); ,membro do Conselho de Defesa de Capitais do Estado – CODEC, na qualidade de representante de órgão vinculado aos assuntos de política salarial (fev/2002 – 2019); aposentada do serviço público, do cargo de Especialista Contábil em 05/11/2011. Membro dos seguintes Conselhos Fiscais: CETESB – Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (maio a julho 1996); BANESCOR – Banespa Corretora (08/1996 – 04/1999); CODASP – Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (05/1999 – 04/2001); CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (05/2001 – 04/2003); Metrô – Companhia do Metropolitano de São Paulo (05/2003 – 04/2013); IMESP – Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (05/2013 – 04/2015) e SPPREV – São Paulo Previdência (08/2019 – presente). Membro do Conselho de Administração da SPPREV – São Paulo Previdência (05/2015 – 07/2019).

Nanci Cortazzo Mendes Galuzio

Advogada pela PUC/SP, inscrita na OAB/SP sob o no 87.556; especialista em Direito Empresarial pela PUC/SP e em Sistemas de Informação para Gestão de Negócios pela Universidade Nove de Julho; pós graduada na George Washington University (The Theory and Operation of a Modern National Economy – Business School & Securities Regulation: Law School). Diretora Administrativa Financeira da Fundação Florestal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (fev/2019 – presente); Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (set/2017 – jan/2019), onde atuou respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo no período de 4/4/18 a 14/5/18 e como Diretora do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR (set/17 – jun/18); Conselheira Fiscal da DESENVOLVE SP e Conselheira de Administração da CPOS; Diretora do Departamento de Finanças do Estado na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (out/2013 – set/2017); Diretora de Gestão Corporativa da Companhia Paulistana de Securitização



(SPSec) e da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (SPDA) da Prefeitura Municipal de São Paulo – Secretaria de Finanças (dez/2011 – ago/2013); Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio do Estado de São Paulo, na Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo (jul/2009 – nov/2011); Assessoria Executiva no acompanhamento de Projetos Prioritários do Programa de Investimentos do Governo do Estado; Gestão da Unidade de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo da Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo (fev/2008 – nov/2011); representação da Secretaria de Planejamento em diversos Conselhos (INVESTE SP, CONSEMA, ITESP, dentre outros); Conselheira Fiscal das empresas Telesp Celular, Companhia Paulista de Ativos, CPOS e EMPLASA; Conselheira de Administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE; Gerente do Jurídico da Emplasa S.A. (2003 – fev/2008); Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (dez/1987 – 2002) na Coordenadoria da Administração Financeira (1998 – 1996), Coordenadoria de Controle Interno e CODEC (1997 – 1999) e CAF e Líder de Capacitação no Programa de Modernização PROMOCIAF – BID (2000 – 2002); advogada no escritório Saeki Advogados Associados (1987 – 1988); advogada na São Paulo Alpargatas S.A. (1984 – 1987); professora universitária na Universidade Nove de Julho (2000 – 2002) e consultora para elaboração de Manuais de Atendimento com foco no Direito dos Consumidores no Banco Fiat.

Mario Sérgio de Almeida

Graduação Engenheiro Mecânico - Industrial – 1983 - Universidade Metodista de Piracicaba; Pós Graduação: Engenharia de Segurança Trabalho – 2005 - Faculdade de Engenharia de Sorocaba; (03/2018 a 12/2018) – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - Função – Chefe de gabinete; (01/2015 a 03/2018) - Secretaria de Energia e Mineração do Estado de São Paulo - Função - Assessor de Relações Institucionais; (05/2014 a 01/2015) - Secretaria de Energia do Estado de São Paulo - Função - Chefe Gabinete; (01/2011 a 05/2014) - Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Função - Chefe gabinete; (1993 a 2014) - Diretor da Federação do Comércio do Estado de São Paulo; (03/2010 a 01/2011) - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Função- Chefe Gabinete da Liderança do Partido Verde (PV); (1992 a 1998) - Presidente Sindicato Comércio Varejista de Itapetininga; (03/2007 a 03/2010) - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Função - Chefe Gabinete Deputado Estadual Edson Giriboni; (05/1988 a 06/2006) - empresa Almeida Máquinas Agrícolas Ltda. - Função - Sócio gerente; (09/1985 a 11/2001) - Empresa Studio Representações Alimentos Ltda. - Função - Sócio gerente

Vitor Manuel dos Santos Alves Júnior

Graduado em Economia pela FEA/USP (nov/2006) e pós graduado em Direito Tributário pela Universidade Paulista (jul/2017). Agente Fiscal de Rendas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (mar/*2010 – presente), tendo exercido as funções de Assistente Fiscal (mar/2010 – out/2013), Supervisor Fiscal (out/2013 – out/2015), Diretor Adjunto (out/2015 mai/2018), Diretor Executivo da Administração Tributária (mai/2018 – mar/2019) e, atualmente, Subcoordenador de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento. Atuou anteriormente em: CredicardCiti (fev/2008 – out/2008) como Analista de Business Intelligence; CitiBank (jan/2007 – jan/2008) como Management Associate (trainee); Banco GE Capital como estagiário (ago/2005 – jan/2006) e Analista júnior (fev/2006 – dez/2006); Consultoria iberChina (Espanha) como Consultor júnior (jan/2005 – mai/2005); Bank Boston (dez/2002 – jul/2004) como estagiário e RIA/USP (Fundação Instituto de Administração) (fev/2002 – nov/2002) como professor.

n. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. Qualquer condenação criminal:
- ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:
- iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:

Não se aplica, pois cada um dos candidatos a membro efetivo ou suplente do Conselho Fiscal declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos cinco anos não sofreram qualquer condenação criminal (condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado), na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Os candidatos também declararam que não são consideradas pessoas expostas politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

CONSELHO FISCAL – candidatos à reeleição		
Nome	Reuniões realizadas em 2019	% de participação
Cassiano Quevedo Rosas de Ávila	9	100%
Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreto Júnior	9	100%
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva	9	0%
Helena Lopes Basil	9	0%

12.7 – Composição dos Comitês

Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

12.8 – Composição dos Comitês

Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.



Não se aplica

12.9 – Relações familiares

Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. **administradores do emissor**
- b. **(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**
- c. **(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor**
- d. **(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**

Não se aplica, pois não existe relação conjugal, união estável ou grau de parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia, controladas e controladores.

12.10 – Relação de Subordinação, Prestação de Serviços ou Controle

Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social
- b. controlador direto ou indireto da Empresa

Exercício encerrado em 31/12/2019

Nome	CPF/CNPJ	Cargo	Pessoa relacionada	CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cassiano Quevedo Rosas de Ávila	267.058.298-26	Conselheiro Fiscal / Chefe de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva	297.782.298-48	Conselheiro Fiscal / Chefe de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Conceição Aparecida Fileti	015.315.768-26	Assessora Técnica de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
David Polessi de Moraes	262.235.938-04	Assessor de Diretoria	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio	022.295.468-05	Diretora Administrativo Financeira	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Vitor Manuel dos Santos Alves Júnior	223.939.058-12	Agente Fiscal de Rendas	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto

Exercício encerrado em 31/12/2018

Nome	CPF/CNPJ	Cargo	Pessoa relacionada	CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cassiano Quevedo Rosas de Ávila	267.058.298-26	Conselheiro Fiscal / Chefe de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva	297.782.298-48	Conselheiro Fiscal / Chefe de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Conceição Aparecida Fileti	015.315.768-26	Assessora Técnica de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
David Polessi de Moraes	262.235.938-04	Assessor de Diretoria	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio	022.295.468-05	Diretora de	Secretaria do Governo do Estado de	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto



		Departamento	São Paulo			
Vitor Manuel dos Santos Alves Júnior	223.939.058-12	Agente Fiscal de Rendas	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Conceição Aparecida Fileti	015.315.768-26	Assessora Técnica de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
David Polessi de Moraes	262.235.938-04	Assessor de Diretoria	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio	022.295.468-05	Diretora Administrativo Financeira	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto

Exercício encerrado em 31/12/2017

Nome	CPF/CNPJ	Cargo	Pessoa relacionada	CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cassiano Quevedo Rosas de Ávila	267.058.298-26	Conselheiro Fiscal / Chefe de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva	297.782.298-48	Conselheiro Fiscal / Chefe de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Conceição Aparecida Fileti	015.315.768-26	Assessora Técnica de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
David Polessi de Moraes	262.235.938-04	Assessor de Diretoria	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio	022.295.468-05	Diretora de Departamento	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Vitor Manuel dos Santos Alves Júnior	223.939.058-12	Agente Fiscal de Rendas	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Conceição Aparecida Fileti	015.315.768-26	Assessora Técnica de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
David Polessi de Moraes	262.235.938-04	Assessor de Diretoria	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio	022.295.468-05	Diretora Administrativo Financeira	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se aplica, pois não há influência relevante de fornecedor, cliente, devedor ou credor no âmbito na Companhia.

Anexo D

Deliberações Codec nº 1 de 16 de março de 2018 e nº 1 de 29 de abril de 2019

Deliberação Codec 1, de 16-03-2018

Dispõe sobre as normas gerais para a fixação de remuneração, gratificações, benefícios e vantagens, a serem observadas pelas empresas nas quais o Estado é acionista controlador, direta ou indiretamente.

O Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - Codec, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao Codec, com fulcro no estabelecido no artigo 5º, II, do Decreto estadual 55.870/2010, emitir parecer orientando o voto do acionista controlador nas assembleias de acionistas, que, entre outras matérias, fixa a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, incluindo os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos comitês das empresas controladas pelo Estado;

Considerando que a consolidação, em documento único, das regras de remuneração de diretores e membros de Conselho de Administração e Fiscal, e de Comitês, é instrumento fundamental de transparência;

Delibera:

Capítulo I

Disposições preliminares

Artigo 1º - Esta deliberação dispõe sobre as normas gerais para a fixação de remuneração, gratificações, benefícios e vantagens de diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e de comitês estatutários, a serem observadas pelas empresas nas quais o Estado é acionista controlador, direta ou indiretamente.

Capítulo II

Da Diretoria

Artigo 2º - A remuneração, gratificações e outras vantagens dos diretores ficam fixadas na seguinte conformidade:

- I - Remuneração mensal, a título de honorários, na conformidade do artigo 16 desta deliberação;
- II - Gratificação anual, no mesmo valor da remuneração mensal, calculada “pro rata temporis”, a ser paga no mês de dezembro de cada ano;
- III - Prêmio eventual anual, limitado ao valor de até 6 (seis) vezes a remuneração mensal ou a 10% do montante total distribuído a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor, calculados no período de todo o ano civil, podendo ser pago, de forma parcelada, observada a periodicidade mínima não inferior a 3 (três) meses, condicionado, cumulativamente, à:
 - a) apuração de lucro em período trimestral, semestral ou anual; e

b) distribuição aos acionistas do dividendo obrigatório, ainda que sob a forma de juros sobre o capital próprio, com base no resultado então apurado (§§ 1º e 2º, do artigo 152, da Lei federal 6.404/76).

IV - Descanso anual, com característica de licença remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento de adicional correspondente a 1/3 (um terço) dos honorários mensais, podendo o respectivo gozo ser fracionado em 3 (três) períodos no decorrer do ano, desde que um deles não seja inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um, usufruído dentro do exercício, não cabendo acumulação e nem conversão em pecúnia;

V - Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos termos dos artigos 15, caput, e 16, da Lei federal 8.036, de 11-05-1990.

§ 1º - A apuração e a proposta de pagamento do Prêmio eventual anual, a que se refere o inciso III deste artigo, serão submetidas ao Conselho de Administração que deliberará sobre o seu pagamento e, quando aplicável, “pro rata temporis”, aos diretores que tenham exercido suas funções em parte do período de apuração do Prêmio.

§ 2º - O Diretor estatutário não fará jus à multa rescisória de 40% do FGTS e nem ao aviso prévio trabalhado ou indenizado, no caso de saída do cargo por qualquer motivo.

Artigo 3º - O empregado, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na empresa, eleito Diretor, poderá optar, na data da posse, pela remuneração e benefícios próprios do seu vínculo celetista, hipótese em que:

I - não se aplicará o pagamento de Gratificação anual “pro rata temporis” no mês de dezembro, estabelecida no item II, do artigo 2º, desta Deliberação, uma vez que fará jus ao 13º salário de seu vínculo celetista;

II - fará jus ao Prêmio eventual anual, estabelecido no item III, do artigo 2º, desta deliberação, limitado ao montante, apurado no período de 12 (doze) meses, necessário para igualar a remuneração global do diretor empregado à remuneração dos demais diretores estatutários sem vínculo celetista (honorários, gratificação “pro rata temporis” paga no mês de dezembro e prêmio eventual anual); e

III - não se aplicará o pagamento a título de Participação nos Lucros ou Resultados, nos termos do Decreto estadual 59.598, de 16-10-2013, uma vez que fará jus ao Prêmio eventual anual estabelecido no item III, do artigo 2º, nos termos do inciso II deste artigo, ambos desta deliberação.

Artigo 4º - Os diretores terão direito ao benefício de assistência médico-hospitalar, na mesma condição em que é oferecido aos empregados da respectiva empresa.

Artigo 5º - Os diretores poderão gozar de licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, aprovada nos termos do Estatuto Social.

Artigo 6º - É expressamente vedada a concessão de vantagens, gratificações ou outros benefícios de qualquer natureza aos membros da Diretoria, especialmente pela função da natureza estatutária do vínculo mantido com a Companhia, que não configura relação de emprego sob a égide da legislação trabalhista, conferindo somente à assembleia geral de acionistas a competência para essa fixação.

Artigo 7º - É vedado o recebimento cumulativo da remuneração, gratificações, benefícios e vantagens, previstos no artigo 2º desta deliberação, nos casos de acumulação de mais de uma diretoria, dentro de uma mesma empresa.

CAPÍTULO III

Do Conselho de Administração

Artigo 8º - A remuneração, gratificações e outras vantagens dos membros do Conselho de Administração ficam fixadas na seguinte conformidade:

I - Remuneração mensal, no valor correspondente a 30% do previsto no inciso I, do artigo 2º, desta deliberação; e

II - Gratificação anual, no mesmo valor da remuneração mensal, calculada “pro rata temporis”, a ser paga no mês de dezembro de cada ano.

§ 1º - A falta em 2 (duas) reuniões consecutivas impedirá o recebimento dos honorários relativos ao mês em que for constatado o acúmulo de faltas.

§ 2º - É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) Conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, nos termos do artigo 1º, do Decreto estadual 58.265, de 2 de agosto de 2012 e do artigo 20, da Lei federal 13.303, de 30-06-2016, devendo cada conselheiro declarar a observância dessa limitação, condicionando o pagamento da correspondente remuneração mensal à apresentação da referida declaração.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 9º - A remuneração, gratificações e outras vantagens dos membros do Conselho Fiscal ficam fixadas na seguinte conformidade:

I - Remuneração mensal, no valor correspondente a 20% do previsto no inciso I, do artigo 2º, desta deliberação, condicionada à participação em ao menos uma reunião mensal;

II - Gratificação anual, no mesmo valor da remuneração mensal, calculada “pro rata temporis”, a ser paga no mês de dezembro de cada ano; e

III - Reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função de conselheiro, na forma prevista no §3º, do artigo 162, da Lei federal 6.404, de 15-12-1976.

Parágrafo único - É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) Conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, nos termos do artigo 1º, do Decreto estadual 58.265, de 2 de agosto de 2012 e do artigo 20, da Lei federal 13.303, de 30-06-2016, devendo cada conselheiro declarar a observância dessa limitação, condicionando o pagamento da correspondente remuneração mensal à apresentação da referida declaração.

CAPÍTULO V

Do Comitê de Auditoria

Artigo 10 - A remuneração, gratificações e outras vantagens dos membros do Comitê de Auditoria ficam fixadas na seguinte conformidade:

I - Remuneração mensal, na conformidade do artigo 16 desta deliberação; e



II - Gratificação anual, no mesmo valor da remuneração mensal, calculada “pro rata temporis”, a ser paga no mês de dezembro de cada ano;

Parágrafo único - Nos casos em que o integrante do comitê também seja membro do Conselho de Administração, deverá optar por uma das remunerações.

CAPÍTULO VI

Do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento

Artigo 11 - Os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento não serão remunerados ou receberão qualquer outra vantagem.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Finais

Artigo 12 - Não haverá cumulação de remuneração ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausência ou impedimento temporário.

Artigo 13 - O Diretor-Presidente, que é membro nato do

Conselho de Administração da Companhia, faz jus às correspondentes remunerações, estabelecidas nos Capítulos I e II desta deliberação, por se tratarem de atribuições autônomas.

Artigo 14 - A inobservância do disposto nesta deliberação, pelos dirigentes das entidades, acarretará a apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 15 - Caberá aos representantes do Governo do Estado, nas assembleias gerais, nos termos do artigo 152, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei federal 6.404, de 15-12-1976 e suas alterações), bem como aos Conselhos de Administração e Fiscal, verificar o fiel cumprimento desta deliberação.

Artigo 16 - O valor da remuneração mensal a que se refere o inciso I dos artigos 2º e 10, desta deliberação, fica fixado, a partir de 01-04-2018, na seguinte conformidade:

I - dos diretores, em R\$ 21.310,65; e

II - dos membros do Comitê de Auditoria, em R\$ 10.439,52.

Artigo 17 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Presidente do CODEC

DELIBERAÇÃO CODEC Nº 1, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Altera e acrescenta dispositivo à Deliberação CODEC nº 1, de 16 de março de 2018.

O Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no estabelecido no artigo 5º, II, do Decreto estadual nº 55.870/2010, a quem compete emitir parecer orientando o voto do acionista controlador nas assembleias de acionistas, que, entre outras matérias, fixar a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, incluindo os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos comitês das empresas controladas pelo Estado.

Delibera:

Artigo 1º - O artigo 16 da Deliberação CODEC nº 1, de 16 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 16 – O valor da remuneração mensal a que se refere o inciso I dos artigos 2º e 10, desta deliberação, fica fixado, a partir de 1º de maio de 2019, na seguinte conformidade:

I – dos diretores, em R\$ 21.939,31 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos); e

II – dos membros do Comitê de Auditoria, em R\$ 10.747,49 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

Parágrafo único – Os valores fixados nos itens I e II deste artigo e os percentuais fixados no item I dos artigos 8º e 9º, desta deliberação, não se aplicam às empresas de capital aberto, listadas no segmento Novo Mercado da B3, cabendo a Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre a proposta de remuneração global e individual dos órgãos estatutários elaborada pelo Conselho de Administração, nos termos do estatuto social da Companhia, no âmbito da Política Institucional de Remuneração.”

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Secretário da Fazenda e Planejamento
Presidente do CODEC

Anexo E

Informações relativas à proposta de Remuneração dos Administradores: Item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência),

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da Diretoria Executiva, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Nossa Política de Remuneração do Conselho de Administração e Comitês, aprovada em 11 de agosto de 2017 pelo Conselho de Administração da Companhia, busca proporcionar condições de atrair, reter e motivar os executivos responsáveis pela implementação das estratégias de negócios da Companhia, bem como manter níveis de remuneração competitivos em relação aos praticados pelo mercado em que atuamos.

A remuneração dos Administradores da EMAE (conselheiros e diretores) e membros do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal é estabelecida de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da Empresa, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, e estão sujeitas à aprovação em assembleia geral. Para o exercício de 2019, esses fatos se deram com a publicação do Parecer CODEC nº 01, de 16 de março de 2018, alterado pelo Parecer CODEC 1, de 29/04/2019 e a aprovação da Proposta da Administração em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 22/04/2019.

A remuneração dos administradores leva em conta suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, com a utilização de paradigmas de gestão privada e de governança corporativa. Por outro lado, na fixação da remuneração dos diretores, são observadas as limitações legais decorrentes do teto fixado para o Governador do Estado. Excetua-se deste teto a remuneração daquele Diretor que for empregado da EMAE, o qual poderá optar pela remuneração do Plano de Cargos e Salários da Empresa.

Estabelecida à remuneração dos diretores, conforme política e prática acima descritas, a remuneração dos conselheiros é fixada em percentuais sobre a remuneração desses diretores, sendo 30% para membros do Conselho de Administração e 20% para membros do Conselho Fiscal.

Conforme comentado, a Diretoria Executiva pode ser composta por diretores estatutários ou por empregados que pertençam ao quadro da Companhia. Os diretores têm sua remuneração composta de honorários, bônus, abono anual (equivalente ao 13º salário), adicional de 1/3 sobre os honorários a título de férias e benefícios. O diretor que pertença ao quadro de empregados da Companhia pode optar por manter os vencimentos previstos na estrutura salarial da Empresa, sendo sua remuneração composta de salário, gratificação de função, gratificação de férias prevista em Acordo Coletivo, gratificação de Natal (13º salário) e participação nos resultados (PRR).

Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal têm a remuneração composta de honorários e gratificação anual. Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 41, do Estatuto Social da EMAE, a remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral e, nos casos em que os integrantes do Comitê também sejam membros do Conselho de Administração, não será cumulativa.

b. Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

- Remuneração fixa: honorários mensais aplicáveis aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva.

Os objetivos são reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado de trabalho) em consonância com as diretrizes do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

- Bônus: aplicáveis aos diretores

O objetivo é remunerar os diretores pelo resultado e distribuição de dividendos aos acionistas, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. A distribuição de bônus é limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração mensal e a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Empresa, prevalecendo o que for menor.

- Participação nos resultados (PRR): aplicáveis somente ao empregado que ocupe função de Diretor quando este fizer opção pelos vencimentos da estrutura salarial da Empresa, conforme item 13.1 a.

A PRR é estruturada em um conjunto de metas a serem atingidas pelos empregados durante o ano. Os valores relacionados a esse programa são distribuídos após apuradas as metas e submetidas à aprovação final do Conselho de Administração, sendo depois encaminhados para conhecimento do CODEC.

- Gratificação anual: aplicável aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

Trata-se do pagamento de uma gratificação equivalente a um honorário mensal, calculado "pro rata temporis", no mês de dezembro de cada ano, com o objetivo de estabelecer similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista, uma vez que o vínculo mantido com os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva é de natureza estatutária. No caso de diretor não estatutário, optante pela estrutura salarial da Empresa, há o pagamento do décimo terceiro salário na mesma época dos demais empregados.

- Benefícios: aplicáveis somente à Diretoria Executiva.

Sendo concedido aos diretores vale refeição, assistência médica hospitalar e odontológica e descanso anual de 30 dias corridos (com característica de licença remunerada), com pagamento de adicional correspondente a um terço dos honorários mensais. O diretor que pertença ao quadro de empregado pode optar pelos benefícios previstos em Acordo Coletivo de Trabalho.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, a proporção de cada elemento na remuneração total

Exercício de 2019	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretores Estatutários
Remuneração fixa/Grat. Annual	100%	100%	60,20%
Bônus (*)	N/A	N/A	30,10%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	9,70%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

Exercício de 2018	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretores Estatutários
Remuneração fixa/Grat. Annual	100,00%	100,00%	62,60%
Bônus (*)	N/A	N/A	29,00%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	8,40%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

Exercício de 2017	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretores Estatutários
Remuneração fixa/Grat. Annual	100,00%	100,00%	62,60%
Bônus (*)	N/A	N/A	29,00%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	8,40%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Compete ao CODEC orientar o voto do Estado, acionista controlador, nas assembleias que fixam o montante da remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais, bem como definir os benefícios de qualquer natureza. No caso de diretor que pertença ao quadro de empregados, o reajuste está submetido aos ditames previstos na CLT e nos Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as Entidades Representativas dos Trabalhadores (Sindicatos), quando optar por esse regime.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

A adoção é justificada pela valorização profissional dos diretores, que se traduz em fortalecimento da governança corporativa da empresa, incentivando o bom desempenho pessoal e valorizando suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A atuação dos conselheiros de administração pressupõe mobilização permanente para acompanhar as atividades da Empresa e entender o mercado em que ela se insere. Com o

avanço do conceito de governança corporativa, é exigida participação ativa e propositiva em relação aos negócios sociais.

(v) membros não remunerados pelo emissor

Não existem membros nesta condição.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para estabelecimento da remuneração fixa e do abono anual, o CODEC leva em consideração a responsabilidade, competência, reputação profissional, o tempo dedicado ao exercício das funções e o valor dos serviços no mercado.

As condições para determinação do valor do bônus aos diretores são a apuração de lucro e a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

As condições para determinação do valor da participação nos resultados aos diretores que pertençam ao quadro de empregados, decorem do diretamente no atingimento de metas definidas com as entidades representativas (sindicatos) dos empregados. Compete ao CODEC, acompanhar as metas propostas.

d. Estrutura da remuneração para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração fixa é estabelecida pelo Acionista Controlador, baseando-se em valores de mercado e é igual para todo corpo diretivo estatutário. A remuneração variável é baseada no conceito de participação nos resultados, para o qual são definidas metas para o desempenho da Empresa, cujo atingimento resulta em prêmio, dentro dos limites estabelecidos para cada programa, tanto para os diretores estatutários como para os não estatutários. Não existem metas individuais.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A política de remuneração se alinha aos interesses da Empresa na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência e motivação necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial da Empresa.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de qualquer evento societário envolvendo a Companhia, tais como alienação do controle societário, e/ou efetivação de parcerias estratégicas.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Na presente data, não existem na Companhia comitês específicos que participem ou tenham como função definir a remuneração individual dos Administradores. A proposta, com o valor previsto a ser destinado para remuneração dos membros de todos os membros de órgãos estatutários da Companhia no novo exercício social, é apresentada para aprovação da Assembleia Geral com base no determinado pela Deliberação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo - CODEC.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Não há a elaboração de estudos formais ou utilização de metodologia específica para verificação das práticas de mercado com relação a tais remunerações. Os valores são determinados a partir de Deliberação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo – CODEC, que considera a remuneração média praticada por empresas de porte similar, a complexidade das atividades, os desafios e responsabilidades inerentes ao cargo e as condições da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Ainda que não exista uma política formal da Companhia relativa à remuneração dos administradores, a adequação do modelo e dos valores definidos é avaliada anualmente pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo – CODEC e pelos acionistas em assembleia geral.

13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da Diretoria Executiva e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente (2020) - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Comitê de Auditoria	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	3	4	5	23
Remuneração fixa anual	-		-	-	-
Salário ou pró-labore	R\$ 868.796,68	R\$ 386.909,64	R\$ 1.053.086,88	R\$ 263.271,72	R\$ 2.572.064,92
Benefícios diretos e indireto	-	-	R\$ 81.824,85	-	R\$ 81.824,85
Participações em comitês	-	-	-	-	-
Outros	R\$ 72.399,72	R\$ 32.242,47	R\$ 87.757,24	R\$ 21.939,31	R\$ 214.338,74
Descrição de outras remunerações fixas	INSS empregador	INSS empregador	INSS/FGTS empregador	INSS empregador	-
Remuneração variável	-	-	-	-	-
Bônus	-	-	R\$ 526.543,44	-	R\$ 526.543,44
Participação de resultados	-	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	INSS/FGTS empregador.	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-	-
Total da remuneração	R\$ 941.196,40	R\$ 419.152,11	R\$ 1.749.212,41	R\$ 285.211,03	R\$ 3.394.771,95
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%..		Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	

A quantidade de membros do conselho está definida em Estatuto e está composta de 11 membros do Conselho de Administração e 3 membros do Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento ao Conselho. Dois (2) membros do Conselho atuam no Comitê de Auditoria e são remunerados pelo valor do Comitê.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Comitê de Auditoria	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10,67	1,75	3,92	4,33	20,67
Remuneração fixa anual	-		-	-	-
Salário ou pró-labore	R\$ 944.500,58	R\$ 226.918,68	R\$ 1.114.346,48	R\$ 239.925,14	R\$ 2.525.690,88
Benefícios diretos e indireto	-	-	R\$ 86.584,72	-	R\$ 86.584,72
Participações em comitês	-	-	-	-	-
Outros	R\$ 264.460,16	R\$ 45.383,74	R\$ 312.017,01	R\$ 47.985,03	R\$ 669.845,94
Descrição de outras remunerações fixas	INSS empregador	INSS empregador	INSS/FGTS empregador	INSS empregador	-
Remuneração variável	-	-	-	-	-
Bônus	-	-	R\$ 572.830,28	-	R\$ 572.830,28
Participação de resultados	-	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	INSS/FGTS empregador.	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-	-
Total da remuneração	R\$ 1.208.960,74	R\$ 272.302,42	R\$ 2.085.778,50	R\$ 287.910,17	R\$ 3.854.951,83
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.		Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	

A quantidade de membros do conselho está definida em Estatuto e está composta de 11 membros do Conselho de Administração e 3 membros do Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento ao Conselho. Dois (2) membros do Conselho atuam no Comitê de Auditoria e são remunerados pelo valor do Comitê

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	20,00
Remuneração fixa anual	-	-	-	0,00
Salário ou pró-labore	968.402,69	953.863,84	274.876,50	2.197.143,03
Benefícios diretos e indireto	-	60.552,13	-	60.552,13
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	193.680,54	267.081,88	54.975,30	515.737,72
Descrição de outras remunerações fixas	INSS empregador	INSS/FGTS empregador	INSS empregador	-
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	-	613.746,73	-	613.746,73
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	INSS/FGTS empregador.	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total da remuneração	1.162.083,23	1.895.244,58	329.851,80	3.387.179,61
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%. pelo valor do Comitê.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	

A quantidade de membros do conselho está definida em Estatuto. A partir de 2018 ela está composta de 11 membros do Conselho de Administração e 3 membros do Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento ao Conselho. Dois (2) membros do Conselho atuam no Comitê de Auditoria e são remunerados

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2017

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	20,00
Remuneração fixa anual	-	-	-	-
Salário ou pró-labore	669.175,00	1.033.503,50	253.256,99	1.955.935,49
Benefícios diretos e indireto	-	136.256,78	-	136.256,78
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	133.835,00	289.380,98	50.651,40	473.867,38
Descrição de outras remunerações fixas	INSS empregador	INSS/FGTS empregador	INSS empregador	-
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	-	474.393,60	-	474.393,60
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	INSS/FGTS empregador.	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total da remuneração	803.010,00	1.933.534,86	303.908,39	3.040.453,24
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2017. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2017. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2017. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da Diretoria Executiva e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

As seguintes observações se aplicam ao exercício social corrente, assim como aos três últimos exercícios sociais.

- *O Bônus é devido desde que a Empresa efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.*

- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela Empresa, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado à Administração.

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2020) – valores anuais

	Conselho de Administração	Comitê de Auditoria	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	3	4	5	23
Bônus	0	0	4	0	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	0,00	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	276.729,60	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	632.524,80	N/A	N/A
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável - exercício encerrado em 31/12/2019 – valores anuais

	Conselho de Administração	Comitê de Auditoria	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	3	4	5	23
Bônus	N/A	N/A	4	N/A	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	654.663,17	N/A	654.663,17
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	654.663,17	N/A	654.663,17
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável - exercício encerrado em 31/12/2018 – valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	20
Bônus	N/A	4	N/A	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

- O Bônus é devido desde que a Empresa efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela Empresa, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado à Administração.

Remuneração variável - exercício encerrado em 31/12/2017 – valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	20
Bônus	N/A	4	0	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da Diretoria Executiva, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da Diretoria Executiva, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da Diretoria Executiva ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da Diretoria Executiva, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Posição em 31/12/2019

GRUPO	AÇÕES		% SOBRE O TOTAL		
	ON	PN	ON	PN	TOTAL
Conselho de Administração	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações

Não se aplica, pois a Companhia não oferece plano de previdência para os diretores ou membros dos conselhos, exceto para o diretor que pertença ao quadro de empregados.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à Diretoria Executiva e ao conselho fiscal:

R\$/ano	Diretoria Executiva		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros	4	4	4
Valor da maior	4	4	4
Valor da menor	372.776,81	372.776,81	372.776,81
Valor médio	372.776,81	372.776,81	372.776,81

R\$/ano	Conselho de Administração		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros	11	11	11
Valor da maior	11	11	11
Valor da menor	96.361,20	96.361,20	96.361,20
Valor médio	96.361,20	96.361,20	96.361,20

R\$/ano	Conselho Fiscal		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros	5	5	5
Valor da maior	5	5	5
Valor da menor	64.240,80	64.240,80	64.240,80
Valor médio	64.240,80	64.240,80	64.240,80

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há mecanismos de remuneração ou indenização. Após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal não há nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Exercício encerrado em		
	31/12/2019	31/12/18	31/12/2017
Conselho de Administração	68,00%	68,00%	68,00%
Diretoria Executiva	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	80,00%	80,00%	80,00%



13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não existe remuneração ou quaisquer valores reconhecidos no resultado da Companhia referentes à remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não há remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações julgadas relevantes.

Anexo F

Política de Distribuição de Dividendos

1. PRINCÍPIOS

1.1 A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A (“EMA E ou Companhia”), por meio da presente Política de Distribuição de Dividendos (“Política”), tem como propósito estabelecer de maneira transparente as diretrizes, bases e procedimentos relativos à distribuição de dividendos.

1.2 A presente Política está fundamentada na Lei das Sociedades por Ações (“Lei 6.404/76”) e reflete as disposições do estatuto social da Companhia.

1.3 A decisão de distribuição de dividendos e demais proventos, além dos resultados da Companhia, levará em consideração diversos fatores e variáveis, tais como sua condição financeira, necessidade de caixa, perspectivas futuras dos mercados de atuação – atuais e potenciais –, manutenção de obrigações regulatórias, oportunidades de investimento existentes, manutenção e expansão da capacidade produtiva.

1.4 Para fins das demonstrações financeiras, o exercício social da EMA E encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

2. DIRETRIZES

2.1 Para determinar o montante a ser destinado aos acionistas, o lucro líquido deverá ser ajustado nos termos da Lei 6.404/76 e a distribuição observará as regras legais e estatutárias, assim como as diretrizes desta Política.

2.1.1 A distribuição de dividendos somente se fará sobre a parcela realizada do lucro líquido ajustado apurado no exercício.

2.2 O dividendo obrigatório poderá ser pago pela companhia sob a forma de juros sobre o capital próprio (“JCP”).

2.3 Salvo deliberação em contrário, a Companhia destinará aos acionistas, em cada exercício social, dividendos e/ou JCP de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, assegurando às ações preferenciais a vantagem de percepção de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme artigo 4º, parágrafo único, inciso III e artigo 44 do estatuto da EMA E.

2.4 Adicionalmente ao previsto no § 2.3 acima, a Companhia também pagará os dividendos relativos à realização de eventual reserva de lucros a realizar de exercícios anteriores, conforme inciso III do artigo 202 da Lei 6.404/76.

2.5 A Diretoria Colegiada submeterá a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício ao Conselho de Administração. Uma vez aprovada, esta deverá ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas.

2.6 A Administração da EMA E poderá propor à Assembleia Geral de Acionistas as Reservas e Retenção de Lucros previstas na Seção II do Capítulo XVI da Lei 6.404/76.



2.6.1 Para fins de Reserva Estatutária, a proposta dos Administradores deverá obedecer, além dos requisitos da Lei 6.404/76, o que estabelece os parágrafos segundo, terceiro e quarto do artigo 44 do Estatuto Social da EMAE.

2.7 Os dividendos serão apurados com base nos resultados das Demonstrações Financeiras de cada exercício social.

2.7.1 A Companhia, desde que atendido os requisitos do item 1.3, poderá declarar, com base em balanços intermediários ou intercalares, Dividendos ou Juros sobre o Capital Próprio ("JCP").

2.7.2 A Administração da Companhia, poderá levantar balanços intermediários ou intercalares para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do seu Estatuto Social e legislação vigente.

2.7.3 O pagamento a título de JCP poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, inclusive do dividendo obrigatório, na forma da legislação vigente.

2.8 A Assembleia Geral Ordinária ("AGO") de Acionistas deverá, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de cada ano, deliberar sobre a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício anterior.

2.9 Todos os acionistas que compuserem a base acionária da Companhia na data de declaração dos dividendos têm direito ao seu recebimento.

3. RETENÇÃO DO LUCRO

3.1 A Administração da EMAE poderá propor a Assembleia Geral de Acionistas a retenção de parcela do lucro líquido do exercício na forma das reservas previstas nos artigos 193 a 197 da Lei 6.404/76 e na forma das reservas estatutárias previstas no artigo 44, parágrafo segundo do Estatuto da EMAE

3.1.1 O Conselho Fiscal deverá se manifestar previamente sobre proposta de orçamento de capital que embase reserva de Retenção de lucros, conforme parágrafos 1º. e 2º. do artigo 196 da Lei 6.404/76.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os dividendos declarados, obrigatórios ou extraordinários, serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral de Acionistas, dentro do exercício social em que for declarado.

4.2 A aprovação da distribuição de dividendo intermediário será dada pelo Conselho de Administração.

4.3 Nos termos do artigo 201 da Lei 6.404/76, a Companhia somente pode pagar dividendos à conta de lucro líquido do exercício, de lucros acumulados e de reserva de lucros; e à conta de reserva de capital, no caso das ações preferenciais de que trata o § 5º do artigo 17 da mesma lei.

4.3.1 Nos termos do § 1º, artigo 201 da Lei 6.404/76, a distribuição de dividendos com inobservância do disposto neste artigo implica responsabilidade solidária dos administradores

e fiscais, que deverão repor à caixa social a importância distribuída, sem prejuízo da ação penal que no caso couber.

4.3.2 Nos termos do § 2º, artigo 201 da Lei 6.404/76, os acionistas não são obrigados a restituir os dividendos que em boa-fé tenham recebido. Presume-se a má-fé quando os dividendos forem distribuídos sem o levantamento do balanço ou em desacordo com os resultados deste.

4.4 A fim de evitar o comprometimento da gestão da Companhia, nos termos do § 4º, artigo 202, da Lei 6.404/76, o dividendo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Administração informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

4.4.1 A parcela dos lucros não distribuída deve ser destinada à constituição de reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia permitir.

4.4.2 O Conselho Fiscal deverá emitir parecer sobre a não distribuição do dividendo e os Administradores encaminharão à Comissão de Valores Mobiliários, dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, exposição justificativa da informação transmitida à assembleia.

4.5 Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia.